


MENSAGEM LEGISLATIVA N° 031, DE 26 DE MAIO DE 2020.

Excelentíssimo Senhor
 Vereador DIONARDO MENDES DA CONCEIÇÃO
 D.D. Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis
 Exmos. Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis.

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o Projeto de Lei nº 028/2020, que autoriza a Cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da obra pública de pavimentação asfáltica, meio-fio e sarjeta, tendo como limite global a parcela do custo da obra a ser financiada pela Contribuição de Melhoria e, como limite individual, a valorização que resultar para cada imóvel beneficiado, compreendendo aquele diretamente localizado no seguinte logradouro: Avenida Belo Horizonte, Avenida Amapá, Avenida Ceará, Rua Cardeal, Rua Pavão, Rua Rouxinol, Rua Projetada 1 e 2, Rua Travessa 1 e 2, Rua Curió, Rua Pica-Pau e Rua Mutum no bairro Jardim das Palmeiras, conforme Anexo I desta Lei.

A Constituição Federal estabelece que: "Art. 145. A União, Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir os seguintes tributos: [...] III - Contribuição de Melhoria, decorrente de obras públicas."

A respeito do assunto, o Código Tributário Nacional prescreve: "Art. 81. A contribuição de melhoria cobrada pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, é instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado."

De forma bastante incisiva, a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) estabelece como requisito essencial da responsabilidade fiscal a instituição e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional do ente da federação, conforme segue: "Art. 11. Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação."

O fato gerador da Contribuição de Melhoria é o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas afetadas direta ou indiretamente pela obra pública e isso tem sido apurado pelo município. A fórmula adotada pela municipalidade para cobrança do referido tributo respeita os requisitos estabelecidos nas disposições legais aplicáveis à espécie.

Por outro lado, em que pese a aparente desnecessidade de edição lei específica a cada obra, já se consolidou na jurisprudência pátria que para a eficaz e válida cobrança da contribuição de melhoria é necessária lei específica a ser editada





pelo Poder Tributante, obra por obra, não bastando simples previsão genérica de sua cobrança, conforme precedentes do STJ - RESP 1676246/SC 2017/0117154-3.

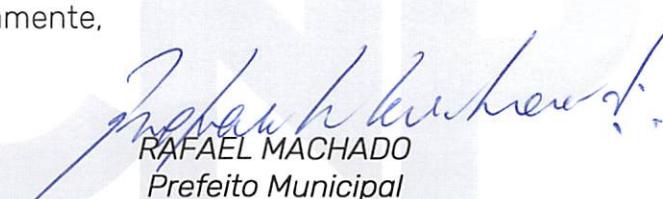
Com relação à previsão no Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº. 020/2008, esta por sua vez reproduz as normas já trazidas pelo CTN, as quais, segundo entendimento jurisprudencial, não dão o suporte jurídico necessário para a instituição desta modalidade tributária.

Dessa maneira, a presente matéria propõe-se apenas a cumprir preceitos constitucionais e a adequar o agir do Ente Tributante ao entendimento da jurisprudência pátria a qual vem disciplinando por meio de seus julgados a forma de constituição do crédito tributário em obediência aos artigos 81 e 82 do Código Tributário Nacional, os quais, acatando o princípio da legalidade, exigem lei específica para cada obra; respeitando-se, em última análise, o requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal.

É o que se propõe para a apreciação e votação por essa Câmara Municipal, que, por sua relevância se faz necessário.

Para tanto, considerando o interesse público demonstrado no presente Projeto de Lei, bem como elaborado em conformidade com a legislação vigente, prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do meu singular apreço, encaminhando-lhes o presente Projeto de Lei para análise e, posterior, aprovação, em regime de urgência especial.

Atenciosamente,



RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N°. 028, DE 26 DE MAIO DE 2020.

AUTORIZA A COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE
MELHORIA EM DECORRÊNCIA DE OBRA PÚBLICA.

RAFAEL MACHADO, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a promover os atos necessários à cobrança da Contribuição de Melhoria em decorrência da valorização imobiliária relativa à obra pública de pavimentação asfáltica, meio-fio e sarjeta de vias urbanas, tendo como limite global a despesa realizada na obra e, como limite individual, o acréscimo de valor que resultar para cada imóvel, compreendendo aqueles diretamente localizados nos logradouros públicos descritos no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. O sujeito passivo da Contribuição de Melhoria é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título, de imóvel localizado na área beneficiada pela obra pública.

§1º. Responde pelo pagamento da Contribuição de Melhoria o proprietário do imóvel ao tempo do seu lançamento e esta responsabilidade se transmite aos adquirentes e sucessores, a qualquer título, do domínio do imóvel.

§ 2º Na hipótese de haver condomínio, o tributo será lançado em nome de todos os condôminos que serão responsáveis na proporção de suas cotas.

§3º. Correrão por conta do Município de Campo Novo do Parecis as cotas relativas aos imóveis pertencentes ao patrimônio do Município ou isentos de Contribuição de Melhoria e as importâncias que se referirem à área de benefício comum.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal determinará as providências para a elaboração dos atos administrativos que se fizerem necessários para o cumprimento desta Lei.

Capítulo II

DOS ATOS PRÉVIOS

Art. 4º. Sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Lei, o Poder Executivo Municipal determinará as providências para a elaboração e publicação de Edital de Notificação ao início da execução das



obras referidas no Anexo II desta Lei, através dos meios de publicidade oficiais do Município, observando-se os elementos previstos no art. 259, da Lei Complementar nº. 020/2008:

I - memorial descritivo do projeto;

II - orçamento total ou parcial do custo das obras;

III - delimitação das áreas diretamente beneficiadas e a relação dos proprietários de imóveis nelas compreendidos; e

IV - determinação da parcela do custo das obras a ser resarcido pela contribuição de melhoria com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados.

§1º. O contribuinte, querendo, poderá impugnar administrativamente quaisquer dos elementos referidos no Edital de que trata este artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, a começar no primeiro dia útil após a publicação oficial pelo Município, cabendo ao impugnante o ônus da prova, sem prejuízo do exame pelo Poder Judiciário.

§ 2º. As impugnações oferecidas aos elementos constantes deste artigo serão dirigidas ao Secretário Municipal de Infraestrutura, que deverá proferir decisão em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data em que tiver recebido o processo concluso.

§3º. As decisões proferidas na forma do parágrafo anterior serão definitivas e terão efeito tão somente em relação ao impugnante e não suspendem o início ou prosseguimento das obras.

Art. 5º. A determinação do valor da Contribuição de Melhoria far-se-á rateando-se, proporcionalmente, a parcela do custo da obra a ser financiada pela Contribuição de Melhoria entre todos os imóveis incluídos na zona beneficiada pela valorização imobiliária decorrente da obra descrita na presente Lei, em função dos fatores individuais de valorização, nos termos do art. 256 do Código Tributário Municipal.

§1º. Na determinação do valor individual da contribuição, será observado o limite estabelecido pela valorização imobiliária que a obra resultar para cada imóvel beneficiado, em estrita observância ao disposto nesta Lei e no Código Tributário Municipal.

§ 2º. O valor de cada imóvel antes da execução da obra será o que resultar da avaliação efetuada pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis deste Município, conforme Anexo IV da presente Lei.

Capítulo III

DOS ATOS POSTERIORES À EXECUÇÃO DA OBRA

Art. 6º Após a conclusão da obra a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis deste Município, realizará nova avaliação dos imóveis inseridos na zona de influência da obra pública, apurando o valor de cada imóvel, a fim de estabelecer o diferencial de valorização, assim entendido como sendo a diferença entre o valor anterior à obra pública e posterior à obra pública.



Parágrafo único: O cálculo para avaliação final será a valorização do imóvel individualizado (VI) apurada pela diferença entre valor posterior à pavimentação (VP) e o valor anterior à pavimentação (VA).

$$VI = VP - VA$$

Art. 7º O cálculo para efetivo lançamento de Contribuição de Melhoria tem como limite total a despesa realizada com a execução da obra pública e como limite individual o acréscimo do valor que a obra resultar para cada imóvel, que deverá ser rateada entre os imóveis por ela beneficiados, proporcionalmente ao custo da obra e em função de fatores individuais de valorização.

§ 1º A distribuição do montante global da Contribuição de Melhoria se fará, entre os contribuintes, proporcionalmente à valorização experimentada por cada um dos imóveis, de acordo com a seguinte equação:

$$I - CM = A \times VI/VTR$$

§ 2º Entende-se pela fórmula explicitada:

I - CM = Valor da Contribuição de Melhoria referente ao imóvel beneficiado;

II - A = Valor da parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição de melhoria (custo da obra descontado eventual absorção do Município);

III - VI = Valor da valorização individual do imóvel, apurado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis;

IV - VTR = Somatória dos Valores de valorização individuais de todos os imóveis beneficiados.

Art. 8º. O Edital de Lançamento da Contribuição de Melhoria será publicado, após a execução das obras, contendo, entre outros, os seguintes elementos:

I - Demonstrativos de custos e valorização de cada imóvel;

II - Valor da Contribuição de Melhoria lançada;

III - Prazo para o seu pagamento;

IV - Prazo para a impugnação;

V - Local e forma de pagamento.



§ 1º Os proprietários de imóveis situados nas zonas beneficiadas pelas obras públicas têm o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação do Edital, para a impugnação de qualquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

§ 2º A impugnação deverá ser dirigida ao Secretário Municipal de Infraestrutura, por meio de petição protocolada.

§ 3º Os requerimentos de impugnação de reclamação, como também quaisquer recursos administrativos não terão efeito de obstar a administração na prática dos atos necessários ao lançamento e cobrança da contribuição de melhoria.

Capítulo IV

DA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Art. 9º O pagamento da Contribuição de Melhoria poderá ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias quando à vista, contados da data em que o contribuinte tiver ciência do lançamento, ou de forma parcelada, em até 24 (vinte e quatro) parcelas, iguais e consecutivas, sendo que, o valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a 1 UFCNP vigente.

Art. 10. As impugnações contra lançamentos da contribuição de melhoria formarão processo comum e deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias e julgadas no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. As impugnações aos lançamentos deverão ser dirigidas ao Secretário Municipal de Finanças e da decisão proferida caberá recurso voluntário ao Comissão Especial de Julgamento de Recursos do Município de Campo Novo do Parecis no prazo de 15(quinze) dias da intimação do contribuinte, nos termos do art. 307 e seguintes do Código Tributário Municipal.

Art. 11. Aplica-se à Contribuição de Melhoria de que trata esta Lei, no que couber, as disposições contidas nos arts. 81 e 82 ambos da Lei nº. 5.172/1966 -Código Tributário Nacional, Decreto-Lei nº. 195/1967 e Código Tributário do Município.

Art. 12. São partes integrantes da presente Lei, o Anexo I - Zona Beneficiada; Anexo II Memorial descritivo da projeto; Anexo III – Orçamento de custo da obra e Anexo IV – Valorização Imobiliária de Imóveis.

Art. 13 As despesas constantes da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária específica.

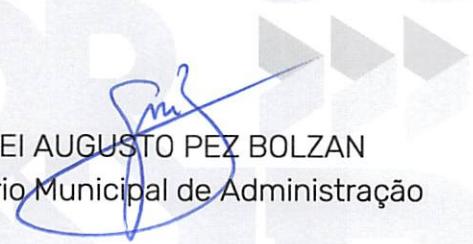


Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, respeitando o disposto nas alíneas "b" e "c", do inciso III do art. 150, da Constituição Federal.

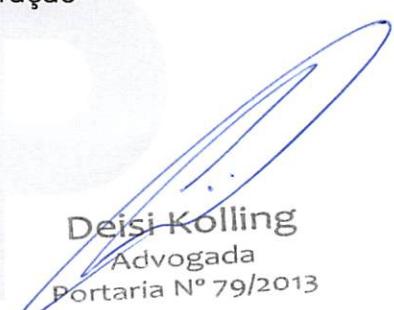
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 26 dias do mês de maio de 2020.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração


Lisandra Aguiar Capel C.
Assessora Jurídica
Portaria N° 128/2019


Deisi Kolling
Advogada
Portaria N° 79/2013



ANEXO I

ZONA BENEFICIADA

Bairro Jardim das Palmeiras

I - Rua Pavão: Quadra: 294 - Lotes: 08 (Mat. 3248), 09 (Mat. 3249), 10 (Mat. 3250); Quadra: 295 - Lotes: 02 A1 (Mat. 3256), 02 A2 (Mat. 3257), 01 A (Mat. 3254); Quadra: 304 - Lotes: 09A (Mat. 3378); Lote: 10 (Mat. 3379); Lote: 11 (Mat. 3380), Lote: 12 (Mat. 3381); Lote: 13 (Mat. 3382) Lote: 14 A (Mat. 3383); Quadra: 305 - Lotes: 03A (Mat. 7628), 05 (Mat. 3390), 04 (Mat. 3389), 03B (3388), 02 (Mat. 3387), 01 (Mat. 3386), Quadra 317 - Lotes: 014A (Mat. 3541), 013 (Mat. 3540), 012 (Mat. 3539), 011 (Mat. 3538), 010 (Mat. 3537), 09A (Mat. 3536); Quadra: 318 A - Lotes: 01 (Mat. 3544), 02 (Mat. 3546), 03 (Mat. 3548), 04 (Mat. 3550), 05 (Mat. 3552), 06 (Mat. 3554); Quadra 329 - Lotes: 09 (Mat. 3702), 010 (Mat. 3704), 011 (Mat. 3705), 012 (Mat. 3706), 013A (Mat. 3707), 014 (Mat. 3708), 013B (Mat. 7867); Quadra 330 A - Lotes: 01 (Mat. 3711), 02 (Mat. 3713), 03 (Mat. 3715), 04 (Mat. 3717), 05 (Mat. 3719), 06A (Mat. 3721); Quadra 341 - Lotes: 09 (Mat. 3878), 010 (Mat. 3879), 011-01 (Mat. 11694), 011 - 02 (Mat. 11695), 011 - 03 (Mat. 11696), 011 - 04 (Mat. 11697), 011 - 05 (Mat. 11698), 011 - 06 (Mat. 11699), 012 - 01 (Mat. 11685), 012 - 02 (Mat. 11686), 012 - 03 (Mat. 11687), 012 - 04 (Mat. 11688), 012 - 05 (Mat. 11689), 012 - 06 (Mat. 11690), 013 - 01 (Mat. 13169), 013 - 02 (Mat. 13170), 013 - 03 (Mat. 13171), 013 - 04 (Mat. 13172), 014 - 01 (Mat. 13173), 014 - 02 (Mat. 13174), 014 - 03 (Mat. 13175), 014 - 04 (Mat. 13176); Quadra 342 - Lotes: 01 (Mat. 3886), 02A (Mat. 3888), 03 (Mat. 3889), 04 (Mat. 3890), 05 (Mat. 3891), 06 (Mat. 3892), 02B (Mat. 7873); Quadra: 355 - Lotes: 010 (Mat. 4012), 011 (Mat. 4013), 012 (Mat. 4014), 013 (Mat. 4015), 014 (Mat. 4016); Quadra 356 - Lotes: 01 (Mat. 4020), 02 (Mat. 4021), 03 (Mat. 4022), 04 (Mat. 4023), 05 (Mat. 4024), 06A (Mat. 10400),

II - Rua Cardeal: Quadra: 304 - Lote: 07 (Mat. 3376), Lote: 08 (Mat. 3377), 09B (Mat. 8440), Quadra: 294 - Lotes: 01 (Mat. 3241), 11 (Mat. 3251), 12A (3252), 13 (Mat. 3253), 12B (Mat. 7868); Quadra: 295 - Lotes: 04B (Mat. 3261), 01B (3255), Quadra 305 - Lotes: 07B (Mat. 13509), 07A (Mat. 13508), 06B (Mat. 10010), 06A (Mat. 3391),

III - Rua Rouxinol: Quadra: 305 - Lotes: 012A (Mat. 3397), 011 (Mat. 3396); 010 (Mat. 3395), 09 (Mat. 3394), 08 (Mat. 3393); Quadra: 295 - Lote: 04 (Mat. 3260); Quadra: 306 - Lotes: 07 (Mat. 3404), 06 (Mat. 3403), 05 (Mat. 3402), 04 (Mat. 3401), 03 (Mat. 3400), 02 (Mat. 3399), 01 (Mat. 3398); Quadra: 342 - Lotes: 07 (Mat. 3893), 08 (Mat. 3894), 09 (Mat. 3895), 010 (Mat. 3896), 011 (Mat. 3897), 012 (Mat. 3898); Quadra: 343 - Lotes: 01 (Mat. 3899), 02 (Mat. 3900), 03 (Mat. 3901), 04 (Mat. 3902), 05 (Mat. 3903), 06 (Mat. 3904), 02 (Mat. 10079), 02 (Mat. 10080), 02 (Mat. 10081), 02 (Mat. 10082), 02 (Mat. 10083); Quadra: 318 B - Lotes: 07 (Mat. 3557), 08 (Mat. 3559), 09 (Mat. 3561), 010 (Mat. 3563), 011 (Mat. 3565), 012 (Mat. 3567); Quadra: 319 A - Lotes: 01 (Mat. 3568), 02 (Mat. 3570), 03 (Mat. 3572), 04 (Mat. 3574), 05 (Mat. 3576), 06 (Mat. 3578); Quadra: 330 B - Lotes: 07 (Mat. 3724), 08 (Mat. 3726), 09 (Mat. 3728), 010 (Mat. 3730), 011 (Mat. 3732), 012 (Mat. 3734); Quadra: 331 A - Lotes: 01 (Mat. 3735), 02 (Mat. 3737), 03 (Mat. 3739), 04 (Mat. 3741), 05 (Mat. 3743), 06 (Mat. 3745); Quadra 356 - Lotes: 07 (Mat. 4026), 08 (Mat. 4027), 09 (Mat. 4028), 010 (Mat. 4029), 011 (Mat. 4030), 012 (Mat. 4031); Quadra 357 - Lotes: 01 (Mat. 4032), 02 (Mat. 4033), 03 (Mat. 4034), 04 (Mat. 4035), 05 (Mat. 4036), 06A (Mat. 4037); *Flávio
Rodrigo
B*



IV - Av. Belo Horizonte: Quadra: 307 - Lotes: 22 (Mat. 8537), 021 (Mat. 8536), 020 (Mat. 8535), 019 (Mat. 8534), 018 (Mat. 8533), 017 (Mat. 8532), 016 (Mat. 8531), 015 (Mat. 8530), 014 (Mat. 8529), 01A (Mat. 8516);

V - Av. Amapá: Quadra: 307 - Lotes: 013 (Mat. 8528), 012 (Mat. 8527), 011 (Mat. 8526), 010 (Mat. 8525), 09 (Mat. 8524), 08 (Mat. 8523), 07 (Mat. 8522), 06 (Mat. 8521), 05 (Mat. 8520); Fazenda Olenka (Mat. 13641);

VI - Rua Curió: Quadra: 317 - Lotes: 014B (Mat. 9033), 016 (Mat. 3543), 015 (Mat. 3542), 01B (Mat. 7634), 01A (Mat. 3528); Quadra: 319 B - Lote: 12 (Mat. 3591); Quadra: 331 B - Lote: 07 (Mat. 3748); Quadra 329 - Lotes: 07 (Mat. 3700), 08 (Mat. 3701), 09 (Mat. 3703), 06B (Mat. 8483), 06A (Mat. 3699);

VII - Rua Travessa 01: Quadra: 318 B - Lotes: 01 (Mat. 3545), 02 (Mat. 3547), 03 (Mat. 3549), 04 (Mat. 3551), 05 (Mat. 3553), 06 (Mat. 3555); Quadra: 318 A - Lotes: 07 (Mat. 3556), 08 (Mat. 3558), 09 (Mat. 3560), 010 (Mat. 3562), 011 (Mat. 3564), 012 (Mat. 3566); Quadra 330 B - Lotes: 01 (Mat. 3712), 02 (Mat. 3714), 03 (Mat. 3716), 04 (Mat. 3718), 05 (Mat. 3720), 06B (Mat. 3722); Quadra 330 A - Lotes: 07 (Mat. 3723), 08A (Mat. 3725), 09 (Mat. 3727), 010 (Mat. 3729), 011 (Mat. 3731), 012 (Mat. 3733),

VIII - Rua Travessa 02: Quadra: 319 B - Lotes: 01 (Mat. 3569), 02 (Mat. 3571), 03 (Mat. 3573), 04 (Mat. 3575), 05 (Mat. 3577), 06 (Mat. 3579); Quadra: 319 A - Lotes: 07 (Mat. 3580), 08 (Mat. 3582), 09 (Mat. 3584), 010 (Mat. 3586), 011 (Mat. 3588), 012 (Mat. 3590); Quadra 331 B - Lotes: 01 (Mat. 3736), 02 (Mat. 3738), 03 (Mat. 3740), 04 (Mat. 3742), 05 (Mat. 3744), 06 (Mat. 3746); Quadra 331 A - Lotes: 07 (Mat. 3747), 08 (Mat. 3749), 09 (Mat. 3751), 010 (Mat. 3753), 011 (Mat. 3755), 012 (Mat. 3757);

IX - Rua Projetada 01: Quadra: 320 A - Lotes: 012 (Mat. 8596), 013 (Mat. 8597), 014 (Mat. 8598), 015 (Mat. 8599), 016 (Mat. 8600), 017 (Mat. 8601), 018 (Mat. 8602), 019 (Mat. 8603), 020 (Mat. 8604), 021 (Mat. 8605), 022 (Mat. 8606); Quadra: 320 B - Lotes: 01 (Mat. 8607), 02 (Mat. 8608), 03 (Mat. 8609), 04 (Mat. 8610), 05 (Mat. 8611), 06 (Mat. 8612), 07 (Mat. 8613), 08 (Mat. 8614), 09 (Mat. 8615), 010 (Mat. 8616), 011 (Mat. 8617); Quadra: 344 A - Lotes: 012 (Mat. 8746), 013 (Mat. 8747), 014 (Mat. 8748), 015 (Mat. 8749), 016 (Mat. 8750), 017 (Mat. 8751), 018 (Mat. 8752), 019 (Mat. 8753), 020 (Mat. 8754), 021 (Mat. 8755), 022 (Mat. 8756); Quadra 344 B - Lotes: 08 (Mat. 8742), 01 (Mat. 8757), 02 (Mat. 8758), 03 (Mat. 8759), 04 (Mat. 8760), 05 (Mat. 8761), 06 (Mat. 8762), 07 (Mat. 8763), 09 (Mat. 8765), 010 (Mat. 8766), 011 (Mat. 8767);

X - Rua Projetada 02: Quadra: 320 B - Lotes: 012 (Mat. 8618), 013 (Mat. 8619), 014 (Mat. 8620), 015 (Mat. 8621), 016 (Mat. 8622), 017 (Mat. 8623), 018 (Mat. 8624), 019 (Mat. 8625), 020 (Mat. 8626), 021 (Mat. 8627), 022 (Mat. 8628); Quadra 320 C - Lotes: 01 (Mat. 8712), 02 (Mat. 8713), 03 (Mat. 8714), 04 (Mat. 8715), 05 (Mat. 8716), 06 (Mat. 8717), 07 (Mat. 8718), 08 (Mat. 8719), 09 (Mat. 8720), 010 (Mat. 8721), 011 (Mat. 8722); Quadra: 344 B - Lotes: 012 (Mat. 8768), 013 (Mat. 8769), 014 (Mat. 8770), 015 (Mat. 8771), 016 (Mat. 8772), 017 (Mat. 8773), 018 (Mat. 8774), 019 (Mat. 8775), 020 (Mat. 8776), 021 (Mat. 8777), 022 (Mat. 8778); Quadra: 344 C - Lotes: 01 (Mat. 9132), 02 (Mat. 9131), 03 (Mat. 9130),



04 (Mat. 9120), 05 (Mat. 9128), 06 (Mat. 9127), 07 (Mat. 9126), 08 (Mat. 9125), 09 (Mat. 9124), 010 (Mat. 9123), 011 (Mat. 8779);

XI - Rua Mutum: Quadra: 320 C - Lotes: 012 (Mat. 8723), 013 (Mat. 8724); 014 (Mat. 8725), 015 (Mat. 8726), 016 (Mat. 8727), 017 (Mat. 8728), 018 (Mat. 8733), 019 (Mat. 8732), 020 (Mat. 8731), 021 (Mat. 8730), 022 (Mat. 8729); Quadra: 344 C - Lotes: 012 (Mat. 9138), 013 (Mat. 9137), 014 (Mat. 9136), 015 (Mat. 9135), 016 (Mat. 9134), 017 (Mat. 9133); Quadra: 358 - Lotes: 019 (Mat. 9652), 020 (Mat. 9653), 021 (Mat. 9654), 022 (Mat. 9655), 023 (Mat. 9656), 024 (Mat. 9657), 025 (Mat. 9658), 026 (Mat. 9659), 027 (Mat. 9660), 028 (Mat. 9661), 029 (Mat. 9662), Fazenda Olenka IV (Mat. 13644);

XII - Rua Pica-Pau: Quadra: 341 - Lotes: 015-01 (Mat. 11718), 015-02 (Mat. 11719), 015-03 (Mat. 11720), 015-04 (Mat. 11721), 016 (Mat. 3885), 01B (Mat. 7889), 01A1 (Mat. 13308), 01A2 (Mat. 13309); Quadra: 342 - Lotes: 01 (Mat. 3887); Quadra: 355 - Lotes: 07 (Mat. 4008), 08 (Mat. 4009), 09 (Mat. 4010), 09 B (Mat. 4011), 06B (Mat. 7678), 06A (Mat. 4007); Quadra: 356 - Lotes: 06B (Mat. 10401); Quadra: 357 - Lotes: 07A (Mat. 4038), 06B (Mat. 9014), 07B (Mat. 9759); Quadra: 358 - Lotes: 031 (Mat. 9664), 032 (Mat. 9665), 033 (Mat. 9666), 034 (Mat. 9667), 035 (Mat. 9668), 012A (Mat. 13714), 01 (Mat. 4994);

XIII - Av. Ceará: Quadra: 358 - Lotes: 011 (Mat. 9644), 013 (Mat. 9646), 014A (Mat. 9647), 015 (Mat. 9648), 016 (Mat. 13620), 017 (Mat. 9650), 018B-01 (Mat. 13687), 018B-02 (Mat. 13688), 018B-03 (Mat. 13689), 018B-04 (Mat. 13690), 018B-05 (Mat. 13691), 018B-06 (Mat. 13692), 018B-07 (Mat. 13693), 018B-08 (Mat. 13694), 018B-09 (Mat. 13695), 018B-010 (Mat. 13696), 018B-011 (Mat. 13697), 018B-012 (Mat. 13698), 018B-013 (Mat. 13699), 018B-014 (Mat. 13700), 012B-01 (Mat. 13887), 012B-02 (Mat. 13888), 012B-03 (Mat. 13889), 012B-04 (Mat. 13890), 012B-05 (Mat. 13891), 012B-06 (Mat. 13892), 012B-07 (Mat. 13893), 012B-08 (Mat. 13894), 012B-09 (Mat. 13895), 012B-010 (Mat. 13896), 012B-011 (Mat. 13897), 012B-012 (Mat. 13898), 012B-013 (Mat. 13899), 012B-014 (Mat. 13900);


Leonel Augusto Silva de Assis
Coordenador de Infraestrutura
Portaria nº 283/2019


Rodrigo Schweig
Sec. de Infraestrutura
Portaria nº 624/2019



ANEXO II
MEMORIAL DESCRIPTIVO DO PROJETO

1.1 MEMORIAL DESCRIPTIVO

Obra: TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Localização: Avenida Belo Horizonte, Avenida Amapá, Avenida Ceará, Rua Cardeal, Rua Pavão, Rua Rouxinol, Rua Projetada 1 e 2, Rua Travessa 1 e 2, Rua Curió, Rua Pica-Pau e Rua Mutum.

Município: CAMPO NOVO DO PARECIS – MT

Área total: 39.558,70 m²

1.1.2 TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

SERVIÇOS PRELIMINARES

Placas

Serão colocadas placas de sinalização, para orientação do trânsito, bem como evitar possíveis acidentes.

Serviços topográficos

Serão executados os seguintes serviços topográficos:

- Levantamento altimétrico de toda área natural para a execução de pavimentação;
- Locação em estaqueamento do eixo das pistas de acordo com o projeto;
- Atualização do nivelamento das seções transversais nos bordos direito e esquerdo a cada estaca (20,00 m);
- Definição e localização do greide e perfis transversais em obediência ao projeto.

Capina e Destocamento

Ocorrendo presença de árvores no leito, a Prefeitura Municipal providenciará a remoção e destocamento.



Tubulações:

Serão rebaixadas ou substituídas as ligações empresariais de água, luz e telefone, quando necessário.

PREPARO DO SUBLEITO DO PAVIMENTO

Objetivo:

Esta especificação estabelece o processo de preparo de súbleito para pavimentação.

Descrição:

O preparo e tratamento do súbleito do pavimento consiste nos serviços necessários para que o súbleito assuma a forma geométrica definitiva pelos alinhamentos, perfis, dimensões e seção transversal típica, estabelecida pelo projeto.

Equipamentos:

O equipamento mínimo a ser utilizado para preparo e tratamento de súbleito é o que segue:

- a) motoniveladora;
- b) irrigadeira ou carro tanque, para distribuir água em forma de chuva, uniforme, e com capacidade de 10.000 litros ou mais;
- c) compressor, auto-propulsor, com rolo pé-de-carneiro;
- d) pá carregadeira e caminhões basculantes;
- e) trator de pneus com grade de discos;
- f) pequenas ferramentas, tais como enxadas, pás, picaretas, etc;
- g) nível e régua para conferir as seções transversais sob-leito.

Processo de construção:

Escavação e regularização:

A superfície do súbleito será escarificada e removido o material de bota fora, depois, regularizado na largura do projeto com a motoniveladora, de modo a assumir a forma determinada pela seção transversal e demais elementos do projeto geométrico.



As pedras ou matações encontradas por ocasião da regularização serão removidas, devendo ser o volume por elas ocupado, preenchido por solo adjacente.

Umedecimento e compressão:

O umedecimento será feito até que o material adquira o teor de umidade ótimo de compactação para melhor adensamento.

A compactação será executada progressivamente, das bordas para o centro do leito, até que apresente compactação suficiente, adquirindo a compactação de 100% do Proctor Normal, na profundidade de 20 cm.

Nos lugares inacessíveis aos compressores ou onde seu emprego não for recomendável, deverá ser feita preferencialmente por equipamento mecânico (sapo mecânico), ou através de soquetes.

Acabamento:

O acabamento será executado com patrol e rolo pé-de-carneiro, com supervisão da equipe de topografia, até o subleito assumir a seção transversal desejada.

Não será permitido o trânsito sobre o subleito e este será mantido úmido por irrigadeira, até receber o material para base. Deverão ser feitos ensaios de compactação (Proctor) em locais definidos pelo engenheiro de execução/fiscalização, podendo ser em cada quadra.

SUB-BASE E BASE DO SOLO ESTABILIZADO

Material:

O material a ser usado como base deverá ser homogêneo, e a granulometria deve atender os índices de graduação (IG) e índice de Suporte Califórnia CBR, adotados pelo DNER. A espessura para a camada de sub-base será de 10 centímetros de cascalho compactado e para a camada de base será de 10 centímetros de cascalho compactado, totalizando uma camada de sub-base e base de 20 centímetros.



Método de Construção

O material importado será distribuído uniformemente sobre o subleito, sendo destorrado, e nos casos de correção de umidade, até pelo menos 60% do total, excluído o material graúdo, passando na peneira nº 4 (4,8 mm).

Caso o teor de umidade do material destorrado seja superior em 1% ao teor ótimo determinado pelo ensaio de compactação, deverá ser executada a aeração do mesmo, com equipamento adequado até reluzi-lo aquele limite.

O material importado será distribuído na pista, umedecido e homogeneizado com caminhão pipa e grade de discos. A compactação será procedida por equipamento adequado, neste caso, rolo pé-de-carneiro vibratório, progredindo das bordas para o centro da faixa, nos trechos retos ou da borda mais baixa para a mais alta nas curvas, paralelamente ao eixo da faixa a ser pavimentada.

A compactação do material em cada camada será executada até obter-se uma densidade aparente seca, não inferior a 100% da densidade máxima determinada no ensino de compactação, de conformidade com o ME-7 (Proctor Intermediário).

Concluída a compactação da base, sua superfície será regularizada com motoniveladora, de modo a assumir a forma determinada pela seção transversal e demais elementos do projeto, sendo comprimida com equipamento adequado, até que se apresente lisa e isenta de partes soltas e sulcadas, com uma espessura de base acabada, nunca inferior a 15,0 cm. As cotas de projeto longitudinal da base, não deverão apresentar variações superiores a 1,5 cm e as seções transversais 1,0 cm.

IMPRIMAÇÃO IMPERMEABILIZANTE COM EMULSÃO CM-30

A imprimação impermeabilizante betuminosa consiste na aplicação de material betuminoso de baixa viscosidade, diretamente sobre a superfície previamente preparada de solo estabilizado, nas seguintes etapas:

- I- varrição e limpeza da superfície;
- II- molhação da superfície varrida;
- III- aguardo da secagem da pista e rolar com pneus;

- IV- distribuição de material betuminoso;

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT

CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br



V- repouso da imprimação.

Materiais:

O material betuminoso usado para a imprimação, será a emulsão asfáltica CM – 30.

Aplicação:

O equipamento mínimo necessário para execução de imprimação impermeabilizante betuminosa consiste de vassouras manuais e mecânicas e caminhão espargidor. A limpeza da superfície a ser impermeabilizada será executada com tempo suficiente para permitir que a superfície seque perfeitamente, antes do material betuminoso.

O material betuminoso (CM – 30) a ser aplicado atingirá uma taxa de 1,2 a 1,3 litros por metro quadrado e repousará por um período de 48 horas.

**INSTRUÇÃO DE EXECUÇÃO DA NORMA DNIT – ES-147/2012, REVISÃO
NORMA DNER-ES-309/97-TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM LIGANTE
ASFÁLTICO CONVENCIONAL.**

GENERALIDADES

DEFINIÇÃO: Tratamento superficial duplo – TSD, camada de revestimento do pavimento constituída por duas aplicações sucessivas de ligante betuminoso, cobertas cada uma por camada de agregado mineral, submetidas à compressão.

A primeira aplicação do betume é feita diretamente sobre a base imprimada e coberta, imediatamente com agregado graúdo, constituindo a primeira camada do tratamento.

A segunda e terceira camada são semelhantes à primeira, usando-se respectivamente, agregados médios e miúdos, de acordo com essa especificação.

O tratamento superficial duplo com capa selante deverá ser executado sobre a base imprimada, e de acordo com os alinhamentos do greide e seção transversal projetada. A espessura convencional da capa é adotada para este projeto é de 2,5 cm.



MATERIAIS

Todos os materiais devem satisfazer às especificações contidas nas normas do DNIT.

Materiais betuminosos

Podem ser empregados os seguintes materiais betuminosos para a primeira camada:

Os ligantes devem obedecer às exigências das Normas DNIT 095/2006-EM e DNER EM 369/97.

- a) - Cimento asfáltico CAP-150/200;
- b) - Emulsões asfálticas, tipo RR-2C.

Para a segunda camada, poderão ser empregados os mesmos materiais da primeira camada:

- a) Cimento asfáltico CAO-150/200;
- b) Emulsões asfálticas, tipo RR-2C.

Melhoradores de adesividade

Não havendo boa adesividade o material betuminoso e o agregado deverá ser empregado um melhorador de adesividade na quantidade fixada no projeto.

Agregados

Os agregados podem ser constituídos por pedra, escória, cascalho ou seixo rolado, britados. Somente um tipo de agregado deverá ser usado. Deve-se constituir de partículas limpas, duras, duráveis e isentas de cobertura e torrões de argila.

O desgaste Los Angeles não deve ser superior a 40% (DNER-ME 035/98). Quando não houver, na região, materiais com esta qualidade, admite - se o emprego de agregados com valor de desgaste até 50%, ou de outros que, utilizados anteriormente, tenham apresentado comprovadamente bom comportamento.

- O índice de forma não deve ser superior a 0,5 (DNER-ME 086/94);
- Durabilidade, perda inferior a 12% (DNER-ME 89/94);
- Granulometria do agregado (DNER-ME 083/98), obedecendo as faixas da tabela 1.



PENEIRAS		PORCENTAGEM PASSANDO EM PESO		
	mm	1ª camada	1ª/2ªcamada	2ª camada
1"	25,4	100	-	-
¾"	19,1	90-100	-	-
½"	12,7	20-55	100	-
3/8"	9,5	0-5	85-100	100
Nº 4	4,8	0-5	10-30	85-100
Nº 10	2,0	-	0-10	10-40
Nº200	0,074	0-2	0-2	0-2

As quantidades ou taxas de agregado e de ligante betuminoso poderão ser as constantes do quadro seguinte, onde serão fixadas no projeto e ajustadas no campo, por ocasião do início dos serviços.

Recomendam-se, de uma maneira geral, as seguintes taxas de aplicação de agregados convencionais e de ligantes betuminosos (POR M² DE TSD):

TAXAS DE APLICAÇÃO E ESPALHAMENTO		
Agregado		
Taxa (quantidade) / m ² de TSD		Tolerância
Brita (1ª camada)	Aceitável entre 20 e 25 kg/m ²	+ - 1,5 kg/m ²
Brita (2ª camada)	Aceitável entre 10 e 12 kg/m ²	+ - 1,5 kg/m ²

APLICAÇÃO		
Material Betuminoso (CM-30 e RR-2C)		
Taxa (quantidade) / m ² de TSD		Tolerância
CM-30 (1ª e 2ª camadas)	Aceitável entre 2 e 3 l/m ²	+ - 0,2 l/m ²
RR-2C (1ª e 2ª camadas)	Aceitável entre 2 e 3 l/m ²	+ - 0,2 l/m ²

ESPECIFICAÇÕES PARA CAPA SELANTE

DEFINIÇÃO

Capa selante é a camada de revestimento do pavimento executado por penetração invertida, constituída de uma aplicação de ligante asfáltico, coberta por uma camada de agregado mineral miúdo e submetida à compactação.

Sua execução tem por finalidade principal, impermeabilizar, diminuir a rugosidade e recuperar as superfícies desgastadas pela exposição à ação do tráfego. A sua aplicação pode

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT

CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br



ser sobre revestimentos asfálticos recém-construídos dos tipos: tratamento superficial duplo e triplo, macadames asfálticos, pré-misturados abertos e de misturas asfálticas densas ou desgastadas superficialmente, pela ação do tráfego e das intempéries.

MATERIAIS

Material Asfáltico:

- Emulsões asfálticas catiônicas: - ruptura rápida, tipos RR-1C e RR-2C;
- Emulsões asfálticas modificadas por polímero tipo SBS ou SBR.

Agregado:

Deve constituir-se por areia ou material britado: pó de pedra e pedrisco, apresentando partículas sãs, limpas e duráveis e resistentes, livres de torrões de argila e outras substâncias nocivas.

Deve atender aos seguintes requisitos:

- a) o material do qual originou-se o agregado miúdo deve apresentar desgaste abrasão Los Angeles igual ou inferior a 50%, conforme NBR NM 51(1);
- b) o material do qual originou-se o agregado miúdo deve apresentar perdas inferiores a 12% na avaliação da durabilidade com sulfato de sódio em cinco ciclos, conforme DNER ME 089(2);
- c) equivalente de areia do agregado miúdo superior a 55%, conforme NBR 12052(3);
- d) a faixa de trabalho, definida a partir da curva granulométrica de projeto, deve obedecer à tolerância indicada para cada peneira na Tabela 1, porém, sempre respeitando os limites da faixa granulométrica adotada;
- e) a faixa de trabalho adotada do agregado deve atender às condições de promover o melhor entrosamento possível, melhorar a macrotextura e as condições de segurança da superfície dos revestimentos asfálticos a serem tratados.



Tabela 1 - faixa granulométricas

Peneira de Malha Quadrada		% em massa, passando					Tolerâncias
ASTM	mm	Pedrisco	Pô de Pedra	Pedrisco + pô de pedra	Areia Média	Areia Grossa	
		A	B	C	D	E	
3/8"	9,5	100	100	100	100	100	± 5 %
Nº 4	4,8	40 – 50	95 – 100	80 – 100	95 – 100	95 – 100	± 5 %
Nº 10	2,0	5 – 10	65 – 80	60 – 80	85 – 100	60 – 70	± 5 %
Nº 40	0,42	2 – 8	30 – 40	15 – 30	40 – 60	18 – 30	± 5 %
Nº 80	0,18	2 – 5	18 – 30	10 – 20	0 – 10	5 – 12	± 5 %
Nº 200	0,074	0 – 2	12 – 25	5 – 12	0 – 2	0 – 2	± 5 %

Taxa de aplicação

- a) Ligante asfáltico: 1,0 a 1,2 l/m² de emulsão diluída (0,5 a 0,8 l/m² de ligante residual);
- b) Agregado: 7,0 a 10,0 kg/m², ajustado no campo a depender da rugosidade da superfície.

EQUIPAMENTOS

- a) caminhão distribuidor de ligante asfáltico, com sistema de aquecimento, bomba depressão regulável, barra de distribuição de circulação plena e dispositivos de regulagem horizontal e vertical, bicos de distribuição calibrados para aspersão em leque, tacômetros, manômetros e termômetros de fácil leitura, e mangueira de operação manual para aspersão em lugares inacessíveis à barra;
- b) distribuidor de agregados, rebocável ou automotriz, capaz de proporcionar distribuição homogênea dos agregados nas quantidades de projeto;
- c) rolo de pneus autopropulsor, de pressão regulável entre 0,25 MPa a 0,84 MPa;
- d) rolo compactador liso tipo tandem, pesando de 5 toneladas a 8 toneladas;
- e) compactadores manuais, sapos mecânicos;
- f) vassouras mecânicas ou manuais;
- g) compressor de ar, com potência suficiente para promover, por jateamento, a perfeita limpeza da superfície a revestir;



- h) caminhão tanque irrigador de água, com no mínimo 6.000 litros de capacidade, equipado com motobomba capaz de distribuir água sob pressão regulável e de forma uniforme;
- i) caminhões basculantes;
- j) pá-carregadeira ou retroescavadeira;
- l) vassouras de arrasto ou dispositivos similares, para corrigir possíveis falhas de distribuição dos agregados;
- m) duas réguas de madeira ou metal, uma de 1,20 e outra de 3,0 m de comprimento.

EXECUÇÃO

Antes do início das operações de execução da capa selante, deve-se limpar a pista, com o intuito de eliminar todas as partículas de pó, lamelas, material solto e tudo que possa prejudicar a boa ligação da pista a revestir com a capa selante; dependendo da natureza e do estado da superfície, podem ser usadas vassouras manuais ou mecânicas, jatos de ar comprimido, água etc., de forma isolada ou conjunta, para propiciar a melhor limpeza possível à superfície;

- a) sobre a pista convenientemente demarcada, deve-se iniciar o serviço com a aplicação do ligante asfáltico, de modo uniforme, na taxa especificada no projeto e em temperatura que proporcione viscosidade adequada de aplicação. Devem ser imediatamente corrigidos os eventuais excessos ou falta de material;
- b) após a aplicação do ligante asfáltico, deve-se verificar cuidadosamente sua homogeneidade, promovendo a correção de eventuais falhas. Deve-se proceder às correções por falta de ligante asfáltico pelo equipamento manual do espargidor, com o cuidado para se evitar excessos; deve ser removido o excesso de ligante asfáltico, se considerado nocivo;
- c) imediatamente após a aplicação do ligante asfáltico, o agregado especificado deve ser uniformemente espalhado na quantidade indicada em projeto;
- d) após a aplicação do agregado, deve-se verificar cuidadosamente a homogeneidade de espalhamento, promovendo a correção de eventuais falhas, tanto de falta quanto de excesso de material;



- e) a rolagem deve ter início imediato, com a utilização preferencial do rolo de pneumáticos, variando-se a pressão e utilizando um número de coberturas tantas vezes quanto necessário para proporcionar perfeita compactação do agregado sem causar danos à superfície;
- f) a camada de agregado também deve ser compactada com o rolo liso tipo tandem, para se obter a conformação final do serviço com uma só passada, com sobreposição;
- g) no caso de paralisação súbita e imprevista do equipamento distribuidor de agregados, o agregado deve ser espalhado manualmente na superfície já coberta com o material asfáltico, procedendo-se à compressão o mais rápido possível.

ABERTURA DE TRÁFEGO

O tráfego não deve ser permitido durante a aplicação do ligante asfáltico ou do agregado.

O tráfego deve ser liberado provisoriamente depois de terminada a compactação e após a certeza do desenvolvimento completo da adesividade passiva, ou seja, resistência ao arrancamento. Decorridas 24 horas do término da compactação o trânsito deve ser controlado, com velocidade máxima de 40 km/hora. De cinco a dez dias, após a abertura ao tráfego deve ser feita varredura dos agregados não fixados pelo ligante.

EXECUÇÃO DE GUIAS DE MEIO-FIO E SARJETAS

As guias e sarjetas serão executadas dentro das medidas projetadas e não apresentarão torturas quando pré-moldadas. Se moldadas "in loco", obedecerão ao perfeito alinhamento e níveis determinados, com rebaixamentos somente em caso de necessidade. Serão rejeitadas pela fiscalização as guias que apresentaram torturas superiores a 0,5 cm, constatadas pela colocação de uma régua na face superior e na face lateral sobre a sarjeta. A execução de meios-fios e sarjetas será acompanhada pela equipe de topografia.

Quando não houver indicação em contrário no projeto, as guias e as sarjetas serão executadas em concreto de resistência mínima a compressão de 150 kg/cm² aos 28 dias.

As guias serão assentadas ou fundidas em função do greide executado e rejuntadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e as juntas alisadas com um ferro Ø3/8".

As sarjetas serão executadas juntamente com os meios-fios, com dimensões do projeto, e a face superior alisada com desempenadeira e mantidas molhadas ou úmidas nas primeiras



24 horas. Os meios-fios receberão acabamento em pintura de cal + cola ou pintura específica, aplicada com brocha ou com aplicação mecanizada.


LEONEL AUGUSTO SILVA DE ASSIS
Engenheiro Civil
CREA MT 042177


RODRIGO SCHWEIG
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 624/2019



ANEXO III

PLANILHA ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

1.1. ORÇAMENTO DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

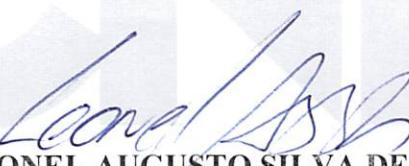
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS						
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TSD						
LOCAL: AVENIDA BELO HORIZONTE, AVENIDA AMAPÁ, AVENIDA CEARÁ, RUA CARDEAL, RUA PAVÃO, RUA ROUXINOL, RUA PROJETADA 1 E 2, RUA TRAVESSA 1 E 2, RUA CURIÓ, RUA PICA-PAU E RUA MUTUM.						
 Celeiro Nacional de Produção						
REFER.	ITE M	SERVIÇOS	UNI D	R\$. UNIT.	QUANT	R\$ TOTAL
1.0 TERRAPLENAGEM						
78472	1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	R\$ 0,26	39.558,70	R\$ 10.285,26
100576	1.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	R\$ 1,31	39.558,70	R\$ 51.821,90
LICIT.	1.3	PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTACAO	TN	R\$ 17,90	7.911,74	R\$ 268.500,00
96388	1.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	R\$ 6,16	39.558,70	R\$ 48.736,32
2.0 PAVIMENTAÇÃO						
96401	2.1	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILuíDO CM-30. AF_11/2019	M2	R\$ 6,53	39.558,70	R\$ 258.318,31
97807	2.2	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE. AF_01/2020	M2	R\$ 13,83	39.558,70	R\$ 547.096,82
Total do Item: R\$ 1.185.154,20						
3.0 DRENAGEM SUPERFICIAL						



94267	3.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	R\$ 39,32	8.490,00	R\$ 333.826,80
94270	3.2	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 60 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 45 CM BASE DA SARJETA) X 26 CM ALTURA. AF_06/2016	M	R\$ 61,18	188,80	R\$ 11.501,84
Total do Item:						R\$ 355.870,38
CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS						R\$ 1.541.024,58
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO						R\$ 1.541.024,58

1.2 CUSTO DA OBRA

O custo total dos serviços de terraplanagem e pavimentação asfáltica, incluindo-se a execução de meio fio e sarjetas é de R\$ 1.541.024,58 (hum milhão, quinhentos e quarenta e um mil, vinte e quatro reais e cinqüenta e oito centavos).


LEONEL AUGUSTO SILVA DE ASSIS
 Engenheiro Civil
 CREA MT 042177


RODRIGO SCHWEIG
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Portaria 624/2019



ANEXO IV

VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA DE IMÓVEIS

Cadastro	Contribuinte	Logradouro	Setor	Quadra	Lot e	Uni d.	Área Lote	Área Cons	V. TERRITORIAL	V. EDIFICAÇÃO	V.V. Total
3248	MARIA IRMINA KOEZLER	RUA PAVÃO	0004 8	0002 94	000 008		329,25	167,3 0	58.165,31	173.873, 43	R\$ 232.038,74
3249	ERNO LUIZ WELTER	RUA PAVÃO	0007 1	0002 94	000 009		1.200,0 0	254,5 3	87.738,00	264.530, 80	R\$ 352.268,80
3250	CELSO DARI ARNOLD	RUA PAVÃO	0007 1	0002 94	000 010		800,00	132,6 2	58.492,00	137.830, 81	R\$ 196.322,81
3254	JOZAIR VASCONCELOS DA CRUZ	RUA PAVÃO	0007 1	0002 95	001 A		400,00	117,7 1	29.246,00	122.334, 97	R\$ 151.580,97
3256	NOELI ROSA DE SOUSA	RUA PAVÃO	0004 8	0002 95	000 002	A1	246,09	155,0 4	43.474,26	161.131, 72	R\$ 204.605,98
3378	KLEBER DE ALMEIDA AZEVEDO	RUA PAVÃO	0007 1	0003 04	000 009	A 001	400,00	131,5 5	29.246,00	136.718, 77	R\$ 165.964,77
3379	ANTONIA MARIA DOS SANTOS BRITO	RUA PAVÃO	0007 1	0003 04	000 010		800,00	243,5 9	58.492,00	101.264, 93	R\$ 159.756,93
3380	ALDONSIO FIGUEREDO	RUA PAVÃO	0007 1	0003 04	000 011		1.200,0 0	360,0 0	87.738,00	149.658, 75	R\$ 237.396,75
3381	GENIVAL LEMOS CAVALCANTI	RUA PAVÃO	0007 1	0003 04	000 012		1.200,0 0	177,5 1	87.738,00	184.484, 59	R\$ 272.222,59
3382	LINDAURO ALVES BARBOSA	RUA PAVÃO	0007 1	0003 04	000 013		800,00	265,8 7	58.492,00	276.316, 37	R\$ 334.808,37
3386	VANDERLEI BONI	RUA PAVÃO	0007 9	0003 05	000 001	A	400,00	222,3 0	31.189,60	138.620, 17	R\$ 169.809,77
3387	ERNESTO LOPES DA SILVA	RUA PAVÃO	0007 1	0003 05	000 002		800,00	92,13	58.492,00	95.749, 90	R\$ 154.241,90
3388	GILVAN ASSIS SILVA	RUA PAVÃO	0007 1	0003 05	000 03	B 00	400,00	137,1 1	29.246,00	56.999,2 0	R\$ 86.245,20
3389	ANSELMO DEMARCHI	RUA PAVÃO	0007 1	0003 05	000 004		800,00	206,5 5	58.492,00	214.665, 61	R\$ 273.157,61
3390	JOSEIR VASCONCELOS CRUZ	RUA PAVÃO	0007 1	0003 05	000 005		800,00	82,69	58.492,00	85.938,9 9	R\$ 144.430,99
3536	VANIA APARECIDA NUNES	RUA PAVÃO	0007 9	0003 09	000 017	A 001	400,00	155,1 0	31.189,60	161.194, 07	R\$ 192.383,67
3537	OTAVIO WEIMER WENDT	RUA PAVÃO	0006 8	0003 08	000 017	010	800,00	356,4 4	58.492,00	222.266, 18	R\$ 280.758,18
3538	MARIANE MATIAS GOMES	RUA PAVÃO	0006 8	0003 08	000 017	011	1.200,0 0	515,0 0	87.738,00	535.235, 00	R\$ 622.973,00
3539	ELIZANGELA SANTOS DE ALMEIDA E ALTINO RAMOS	RUA PAVÃO	0006 8	0003 08	000 017	012	1.200,0 0	268,4 0	87.738,00	278.945, 77	R\$ 366.683,77
3540	BENTO ROSA DE LIMA	RUA PAVÃO	0006 8	0003 08	000 017	013	800,00	144,3 0	58.492,00	253.898, 85	R\$ 312.390,85
3541	ALCIDO EGER	RUA PAVÃO	0006 8	0003 08	000 017	A 000	400,00	111,2 2	29.246,00	115.589, 97	R\$ 144.835,97
3544	JOSE ANTONIO XAVIER	RUA PAVÃO	0006 8	0003 08	000 018	001	A 340,00	50,98	24.859,10	52.983,0 7	R\$ 77.842,1
3546	TEREZA DE JESUS DA SILVA DELUQUE RIBEIRO	RUA PAVÃO	0006 8	0003 08	000 018	002	A 340,00	124,6 7	24.859,10	129.568, 44	R\$ 154.427,54
3548	ROBERTO GOMES PINHEIRO	RUA PAVÃO	0006 8	0003 08	000 018	003	A 340,00	70,11	24.859,10	72.864,7 1	R\$ 97.723,81
3550	NIVAEI CASTRO DE ALMEIDA E ELISANGE E.S.ALMEIDA	RUA PAVÃO	0006 8	0003 08	000 018	004	A 340,00	96,90	24.859,10	100.707, 32	R\$ 125.566,42
3552	CLONEIDE GALLEG	RUA PAVÃO	0006 8	0003 08	000 018	005	A 340,00	89,36	24.859,10	92.871,0 7	R\$ 117.730,17
3554	SEBASTIAO PEREIRA SANTOS	RUA PAVÃO	0007 9	0003 09	000 018	006	A 340,00	151,9 3	26.511,16	157.899, 52	R\$ 184.410,68



3702	ANTONIA EDILAINA VIANA DE SOUZA	RUA PAVÃO	0006 8	0003 29	000 009	A	400,00	186,6 5	29.246,00	193.983, 71	R\$ 223.229,71
3704	JADILSON ROCHA BORGES	RUA PAVÃO	0006 8	0003 29	000 010		800,00	187,2 0	58.492,00	194.555, 32	R\$ 253.047,32
3705	REGINALDO LEITE DA SILVA	RUA PAVÃO	0006 8	0003 29	000 011		1.200,0 0	119,2 2	87.738,00	49.561,9 9	R\$ 137.299,99
3706	IZABEL ETELVINA LEITE	RUA PAVÃO	0006 8	0003 29	000 012		1.200,0 0	436,6 2	87.738,00	453.775, 35	R\$ 541.513,35
3707	ELENA FERREIRA	RUA PAVÃO	0006 8	0003 29	000 13	A	001	400,00	142,7 1	29.246,00	148.317, 26
3708	BENTO JOSE RODRIGUES NETO	RUA PAVÃO	0006 8	0003 29	000 014		800,00	210,1 0	58.492,00	218.355, 09	R\$ 276.847,09
3711	LUIS GONZAGA CARVALHO DO NASCIMENTO	RUA PAVÃO	0006 8	0003 30	000 001	A	340,00	212,2 0	24.859,10	220.537, 61	R\$ 245.396,71
3713	EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS	RUA PAVÃO	0006 8	0003 30	000 02	A	000	132,7 2	24.859,10	137.934, 74	R\$ 162.793,84
3715	JOSE DOMINGOS DA SILVA	RUA PAVÃO	0006 8	0003 30	000 003	A	340,00	149,3 9	24.859,10	93.155,5 0	R\$ 118.014,60
3717	JULIO CANDIDO SILVA NETO	RUA PAVÃO	0006 8	0003 30	000 004	A	340,00	74,21	24.859,10	77.125,8 0	R\$ 101.984,90
3719	NILSON RONALDO ANDRADE	RUA PAVÃO	0006 8	0003 30	000 005	A	340,00	65,97	24.859,10	68.562,0 4	R\$ 93.421,14
3721	GUSTAVO KUHN TERRA	RUA PAVÃO	0006 8	0003 30	000 06	A	340,00	142,6 2	24.859,10	148.223, 72	R\$ 173.082,82
3878	NADIR MARIA DE JESUS	RUA PAVÃO	0006 8	0003 41	000 009		800,00	201,3 9	58.492,00	209.302, 87	R\$ 267.794,87
3879	JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA	RUA PAVÃO	0006 8	0003 41	000 010		800,00	145,9 4	58.492,00	151.674, 17	R\$ 210.166,17
3886	JANE APARECIDA PINTO	RUA PAVÃO	0006 8	0003 42	000 001	A	400,00	59,64	29.246,00	24.793,4 7	R\$ 54.039,47
3888	JOSELITO SANTANA DE LIMA	RUA PAVÃO	0006 8	0003 42	000 02	A	001	116,1 1	29.246,00	120.672, 11	R\$ 149.918,11
3889	MARCOS ANTONIO DA SILVA	RUA PAVÃO	0006 8	0003 42	000 003		800,00	229,3 2	58.492,00	238.330, 27	R\$ 296.822,27
3890	MARIA VITORIA FERREIRA LIMA	RUA PAVÃO	0006 8	0003 42	000 004		800,00	76,56	58.492,00	47.740,7 1	R\$ 106.232,71
3891	VARONIL FAUSTINO LOPES	RUA PAVÃO	0006 8	0003 42	000 005		800,00	251,2 1	58.492,00	156.647, 65	R\$ 215.139,65
3892	JOAO DE OLIVEIRA GUASSU	RUA PAVÃO	0006 8	0003 42	000 006		800,00	405,0 2	58.492,00	420.933, 75	R\$ 479.425,75
4012	JOSE CARLOS DA SILVA	RUA PAVÃO	0006 8	0003 55	000 010		800,00	79,06	58.492,00	49.299,6 4	R\$ 107.791,64
4013	SEBASTIAO R.DA SILVA NETO	RUA PAVÃO	0006 8	0003 55	000 011		1.200,0 0	48,00	87.738,00	49.885,9 8	R\$ 137.623,98
4014	PG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA PAVÃO	0006 8	0003 55	000 012		1.200,0 0	0,00	87.738,00	0,00	R\$ 87.738,00
4015	MARIA LUCIA LOPES MARTINS BRAGA	RUA PAVÃO	0006 8	0003 55	000 013		800,00	218,5 7	58.492,00	227.157, 89	R\$ 285.649,89
4016	UGELMIS UMACSON DOS REIS	RUA PAVÃO	0006 5	0003 55	000 014	A	400,00	60,06	29.637,20	62.419,8 3	R\$ 92.057,03
4020	M A DOS SANTOS PEREIRA EPP	RUA PAVÃO	0006 5	0003 56	000 001		800,00	102,8 6	59.274,40	106.901, 50	R\$ 166.175,90
4021	MANOEL DOS SANTOS FILHO	RUA PAVÃO	0006 8	0003 56	000 002		800,00	122,9 2	58.492,00	51.100,1 5	R\$ 109.592,15
4022	NEUZA ELEUTERIO FERREIRA	RUA PAVÃO	0006 8	0003 56	000 003		800,00	144,0 0	58.492,00	89.794,4 4	R\$ 148.286,44
4023	SIDNEI DOS SANTOS	RUA PAVÃO	0006 8	0003 56	000 004		800,00	212,5 9	58.492,00	88.377,6 5	R\$ 146.869,65
4024	DURVAL NUNES FERREIRA	RUA PAVÃO	0006 8	0003 56	000 005		800,00	112,5 7	58.492,00	46.797,4 6	R\$ 105.289,46
7628	TIAGO PEDRO ANGELIM	RUA PAVÃO	0007 1	0003 05	000 03	A	00	400,00	126,3 8	29.246,00	131.345, 63
											R\$ 160.591,63



7867	ADAO MACIEL DE VARGAS	RUA PAVÃO	0006 8	0003 29	000 13 B	001	400,00	254,9 2	29.246,00	264.936, 13	R\$ 294.182,13
7873	JOSE VIEIRA NUNES	RUA PAVÃO	0006 8	0003 42	000 02 B	001	400,00	80,29	29.246,00	83.444,7 0	R\$ 112.690,70
1040 0	VERA LUCIA DE SOUZA COSTA	RUA PAVÃO	0006 8	0003 56	000 06 A	000 1	400,00	85,52	29.246,00	88.880,1 9	R\$ 118.126,19
1168 5	MARIA IVANETE DE SANTANA	RUA PAVÃO	0006 8	0003 41	000 00 012	1	191,67	59,38	14.013,95	61.713,1 2	R\$ 75.727,07
1168 6	IVANILSON JOSE DA SILVA	RUA PAVÃO	0006 8	0003 41	000 00 012	2	191,67	59,38	14.013,95	61.713,1 2	R\$ 75.727,07
1168 7	ANTONIO REPULA PRIMO	RUA PAVÃO	0003 6	0003 41	000 00 012	3	191,67	59,38	42.039,56	61.713,1 2	R\$ 103.752,68
1168 8	DRIELI CIANE FERREIRA LOBATO	RUA PAVÃO	0006 8	0003 41	000 00 012	4	191,67	59,38	14.013,95	61.713,1 2	R\$ 75.727,07
1168 9	PATRICIA ELESSIO BENTO	RUA PAVÃO	0006 8	0003 41	000 00 012	5	191,67	59,38	14.013,95	61.713,1 2	R\$ 75.727,07
1169 0	SAMUEL LUIZ FERREIRA	RUA PAVÃO	0006 8	0003 41	000 00 012	6	241,65	59,38	17.668,24	61.713,1 2	R\$ 79.381,36
3257	ANDREIA MARIA DA SILVA ASSIS	RUA PAVÃO	0007 1	0002 95	000 00 002	A2	200,99	191,1 2	14.695,38	198.629, 35	R\$ 213.324,73
1169 4	CARMERINO MANOEL DOS SANTOS	RUA PAVÃO	0006 8	0003 41	000 00 011	1	191,97	59,38	14.035,89	61.713,1 2	R\$ 75.749,01
1169 5	LAUDENIR BELON	RUA PAVÃO	0006 8	0003 41	000 00 011	2	191,67	59,38	14.013,95	61.713,1 2	R\$ 75.727,07
1169 6	SILVIANE CRISTINA OLEJAS	RUA PAVÃO	0006 8	0003 41	000 00 011	3	191,67	59,38	14.013,95	61.713,1 2	R\$ 75.727,07
1169 7	RONALDO DE HOLANDA SILVA	RUA PAVÃO	0006 8	0003 41	000 00 011	4	191,67	59,38	14.013,95	61.713,1 2	R\$ 75.727,07
1169 8	JORGE PAULO CESARIO DA SILVA	RUA PAVÃO	0006 8	0003 41	000 00 011	5	191,67	59,38	14.013,95	61.713,1 2	R\$ 75.727,07
1169 9	ALICE CUNHA SAIBERT	RUA PAVÃO	0006 8	0003 41	000 00 011	6	241,65	90,08	17.668,24	93.619,3 6	R\$ 111.287,60
1316 9	TIAGO DE ALMEIDA SOUZA	RUA PAVÃO	0006 8	0003 41	000 00 013	1	187,50	59,85	13.709,06	62.201,5 8	R\$ 75.910,64
1317 0	AMANDA DA SILVA SANTOS	RUA PAVÃO	0006 8	0003 41	000 00 013	2	187,50	59,85	13.709,06	62.201,5 8	R\$ 75.910,64
1317 1	PAMELA THAIS SCHMITZ	RUA PAVÃO	0006 8	0003 41	000 00 013	3	187,50	59,85	13.709,06	62.201,5 8	R\$ 75.910,64
1317 2	EDESIO JOSE GUEDES LIMA	RUA PAVÃO	0006 8	0003 41	000 00 013	4	237,50	61,81	17.364,81	64.238,5 9	R\$ 81.603,40
1317 3	CLAUDEVAN NASCIMENTO SILVA	RUA PAVÃO	0006 8	0003 41	000 00 014	1	187,50	59,85	13.709,06	62.201,5 8	R\$ 75.910,64
1317 4	RODRIGUES & ASSIS LTDA	RUA PAVÃO	0006 8	0003 41	000 00 014	2	187,50	59,85	13.709,06	62.201,5 8	R\$ 75.910,64
1317 5	RODRIGUES & ASSIS LTDA	RUA PAVÃO	0006 8	0003 41	000 00 014	3	187,50	59,85	13.709,06	62.201,5 8	R\$ 75.910,64
1317 6	VALDINEY SANTANA DA SILVA	RUA PAVÃO	0006 8	0003 41	000 00 014	4	237,50	61,81	17.364,81	64.238,5 9	R\$ 81.603,40
3383	LICINEIA NOGUEIRA PEREIRA	RUA PAVÃO	0007 9	0003 04	000 14 A	001	400,00	187,2 6	31.189,60	194.617, 68	R\$ 225.807,28
3241	GOMERCINDO DE FRANCA	CARDEAL	0007 5	0002 94	000 00 001		800,00	139,7 8	66.275,20	145.272, 13	R\$ 211.547,33
3251	ELIAS UREL	CARDEAL	0007 1	0002 94	000 00 011		800,00	277,2 3	58.492,00	288.122, 72	R\$ 346.614,72
3252	JOSE AMARO DE SOUSA MARCOS	CARDEAL	0007 1	0002 94	000 12 A	001	400,00	147,0 2	29.246,00	152.796, 60	R\$ 182.042,60
3253	DIONISIO FERREIRA E JOSE APARECIDO DOS SANTOS	CARDEAL	0007 1	0002 94	000 00 013		800,00	237,5 7	58.492,00	246.904, 42	R\$ 305.396,42
3255	CLAUDIMAR ANTONIO WALBRIN	CARDEAL	0007 1	0002 95	000 01 B	B	400,00	126,7 6	29.246,00	131.740, 56	R\$ 160.986,56
3261	GILVAN NUNES DA SILVA	CARDEAL	0007 1	0002 95	000 00 004	B	410,00	0,00	29.977,15	0,00	R\$ 29.977,15



3376	ALICE WELTER	CARDEAL	0007 1	0003 04	000 007		800,00	151,7 7	58.492,00	157.733, 23	R\$ 216.225,23
3377	LINDINALVA RODRIGUES LOPES	CARDEAL	0007 1	0003 04	000 008		800,00	181,2 2	58.492,00	188.340, 36	R\$ 246.832,36
3391	MARCOS ROSA ROCHA	CARDEAL	0007 1	0003 05	000 06 A	001	400,00	94,25	29.246,00	97.953,2 0	R\$ 127.199,20
7868	JOSÉ ANDRÉ NUNES ANDRADE	CARDEAL	0007 1	0002 94	000 12 B	001	400,00	100,2 0	29.246,00	104.136, 98	R\$ 133.382,98
8440	MARIA HELENA DE FARIAS LIMA	CARDEAL	0007 1	0003 04	000 09 B	000 0	400,00	87,41	29.246,00	90.844,4 5	R\$ 120.090,45
1001 0	SILVIO DA SILVA MACEDO	CARDEAL	0007 1	0003 05	000 06 B	000 1	400,00	86,85	29.246,00	90.262,4 5	R\$ 119.508,45
1350 8	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	CARDEAL	0007 1	0003 05	000 07 A	000 1	400,00	150,6 6	29.246,00	156.579, 62	R\$ 185.825,62
1350 9	GILMAR DYLSO KENOB	CARDEAL	0007 1	0003 05	000 07 B	000 1	400,00	242,2 1	29.246,00	251.726, 74	R\$ 280.972,74
8516	MANOEL DEUSECI FREITAS DE SOUZA	BELO HORIZONTE	0007 9	0003 07	000 01 A	000 1	225,00	128,7 8	17.544,15	133.839, 93	R\$ 151.384,08
8529	JOSE CARLOS DA SILVA	BELO HORIZONTE	0007 9	0003 07	000 014	000 0	492,87	21,71	38.431,05	22.563,0 1	R\$ 60.994,06
8530	EDSON MENDONCA COELHO	BELO HORIZONTE	0007 9	0003 07	000 015	000 0	510,00	188,9 0	39.766,74	196.322, 12	R\$ 236.088,86
8531	ILTON CONSOLINI	BELO HORIZONTE	0007 9	0003 07	000 016	000 0	450,00	0,00	35.088,30	0,00	R\$ 35.088,30
8532	GUINO DIAS DA COSTA PEREIRA	BELO HORIZONTE	0007 9	0003 07	000 017	000 0	450,00	92,79	35.088,30	96.435,8 4	R\$ 131.524,14
8533	BENEDITO DA SILVA	BELO HORIZONTE	0007 9	0003 07	000 018	000 0	450,00	134,9 0	35.088,30	140.200, 39	R\$ 175.288,69
8534	JOSE AILTON SERAFIM	BELO HORIZONTE	0007 9	0003 07	000 019	000 0	450,00	117,1 6	35.088,30	121.763, 36	R\$ 156.851,66
8535	CLEONICE VENTUROLI DE MEI	BELO HORIZONTE	0007 9	0003 07	000 020	000 0	450,00	97,68	35.088,30	101.517, 97	R\$ 136.606,27
8536	THIAGO MOURA LIMA	BELO HORIZONTE	0007 9	0003 07	000 021	000 0	450,00	169,0 9	35.088,30	175.733, 76	R\$ 210.822,06
8537	ELLEN ALETEIA ROMANO MOURA	BELO HORIZONTE	0007 9	0003 07	000 022	000 0	450,00	31,16	35.088,30	32.384,3 2	R\$ 67.472,62
8595	MADALENA AGUERO TORRES	BELO HORIZONTE	0007 9	0032 0A	000 11	000 0	206,40	96,77	16.093,83	100.572, 21	R\$ 116.666,04
3260	IZABEL RIGONI CASTILHO/AGOSTINHO LINTZMAIA/MARCELO J. BURGEL	ROUXINOL	0004 8	0002 95	000 004	A	417,71	215,7 0	73.792,65	224.175, 12	R\$ 297.967,77
3393	VALDEMIR ANTONIO RECH	ROUXINOL	0007 1	0003 05	000 008		800,00	298,1 8	58.492,00	309.895, 87	R\$ 368.387,87
3394	JOSENILTON TANAN DE ALMEIDA	ROUXINOL	0007 1	0003 05	000 009		800,00	101,2 4	58.492,00	105.217, 85	R\$ 163.709,85
3395	EDILSON ALVES PINTO	ROUXINOL	0007 1	0003 05	000 010		800,00	116,6 3	58.492,00	72.727,2 6	R\$ 131.219,26
3396	ADEMAR FERNANDES DA SILVA	ROUXINOL	0007 1	0003 05	000 011		800,00	178,4 6	58.492,00	185.471, 92	R\$ 243.963,92
3397	SOLANGE BORGES CAVALCANTE	ROUXINOL	0007 9	0003 05	000 12 A	001	260,00	68,74	20.273,24	71.440,8 8	R\$ 91.714,12
3398	IROLD DOERNER	ROUXINOL	0007 9	0003 06	000 001		800,00	107,7 7	62.379,20	67.202,4 1	R\$ 129.581,61
3399	ADRIELSON GOMES DE MATOS E KARIN PRISCILA PIAIA DE MATOS	ROUXINOL	0007 1	0003 06	000 002		800,00	259,3 3	58.492,00	269.519, 40	R\$ 328.011,40
3400	LUIZ VIDAL FLOR	ROUXINOL	0007 1	0003 06	000 003		800,00	121,8 7	58.492,00	126.658, 43	R\$ 185.150,43
3401	ENEDINA COELHO TOMPOROWSKI	ROUXINOL	0007 1	0003 06	000 004		800,00	0,00	58.492,00	0,00	R\$ 58.492,00



3402	ENEDINA COELHO TOMPOROWSKI	ROUXINOL	0007 1	0003 06	000 005		800,00	228,5 5	58.492,00	237.530, 02	R\$ 296.022,02
3403	ZULEIDE DE SOUZA ROCHA	ROUXINOL	0007 1	0003 06	000 006		800,00	101,8 4	58.492,00	105.841, 42	R\$ 164.333,42
3404	GILBERTO DIAS MIRANDA	ROUXINOL	0004 8	0003 06	000 007		752,99	0,00	133.023,21	0,00	R\$ 133.023,21
3557	LAUDAIR RECH BULGARELLI	ROUXINOL	0007 9	0003 18	000 007	B	340,00	131,1 3	26.511,16	136.282, 26	R\$ 162.793,42
3559	FRANCISCA DERMONDES VILELA	ROUXINOL	0006 8	0003 18	000 008	B	340,00	112,6 0	24.859,10	117.024, 20	R\$ 141.883,30
3561	ANGELICA BORTOLUSSI	ROUXINOL	0006 8	0003 18	000 009	B	340,00	209,2 0	24.859,10	217.419, 73	R\$ 242.278,83
3563	VALDESSON ARMINDO SOUZA	ROUXINOL	0006 8	0003 18	000 010	B	340,00	99,50	24.859,10	103.409, 48	R\$ 128.268,58
3565	DOMINGOS LEMES DA SILVA	ROUXINOL	0006 8	0003 18	000 011	B	340,00	133,7 8	24.859,10	139.036, 38	R\$ 163.895,48
3567	ELIZABETH LEÃO BATISTA	ROUXINOL	0006 8	0003 18	000 012	B	340,00	86,94	24.859,10	90.355,9 8	R\$ 115.215,08
3568	WILSON CARMINDO BRAGA	ROUXINOL	0006 8	0003 19	000 001	A	340,00	141,9 3	24.859,10	147.506, 61	R\$ 172.365,71
3570	JAILSON BATISTA ALVES	ROUXINOL	0006 8	0003 19	000 002	A	340,00	123,9 7	24.859,10	128.840, 94	R\$ 153.700,04
3572	ANAIR AVILA FERNANDES	ROUXINOL	0006 8	0003 19	000 003	A	340,00	150,2 3	24.859,10	156.132, 73	R\$ 180.991,83
3574	JOCEMIR MEZOMO SUZIM	ROUXINOL	0006 8	0003 19	000 004	A	340,00	149,8 1	24.859,10	155.696, 22	R\$ 180.555,32
3576	LUIZ CIRILO DA CRUZ	ROUXINOL	0006 8	0003 19	000 005	A	340,00	114,0 0	24.859,10	118.479, 20	R\$ 143.338,30
3578	EDLEUZA FERREIRA DE OLIVEIRA REIS	ROUXINOL	0007 9	0003 19	000 006	A	340,00	82,65	26.511,16	85.897,4 2	R\$ 112.408,58
3724	JOANA D ARC SOUZA DOS ANJOS	ROUXINOL	0006 8	0003 30	000 007	B	340,00	80,36	24.859,10	83.517,4 5	R\$ 108.376,55
3728	ILSON APARECIDO OLIVEIRA	ROUXINOL	0006 8	0003 30	000 009	B	340,00	150,3 8	24.859,10	156.288, 62	R\$ 181.147,72
3730	EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS	ROUXINOL	0006 8	0003 30	000 010	B	340,00	103,6 5	24.859,10	107.722, 54	R\$ 132.581,64
3732	ROSA ALVES DO NASCIMENTO	ROUXINOL	0006 8	0003 30	000 011	B	340,00	108,9 1	24.859,10	113.189, 21	R\$ 138.048,31
3734	RONALDO SOARES	ROUXINOL	0006 8	0003 30	000 012	B	340,00	79,38	24.859,10	82.498,9 4	R\$ 107.358,04
3735	JOÃO DIAS MARQUES	ROUXINOL	0006 8	0003 31	000 001	A	340,00	174,1 6	24.859,10	181.002, 97	R\$ 205.862,07
3737	SEBASTIAO FERREIRA ALVES	ROUXINOL	0006 8	0003 31	000 002	A	340,00	61,20	24.859,10	63.604,6 3	R\$ 88.463,73
3739	MARIA AMERICA CARDOSO	ROUXINOL	0006 8	0003 31	000 003	A	340,00	110,9 1	24.859,10	115.267, 79	R\$ 140.126,89
3741	ANA ROSENI MOREIRA SOUZA	ROUXINOL	0006 8	0003 31	000 004	A	340,00	123,7 0	24.859,10	128.560, 33	R\$ 153.419,43
3743	MARILI MARIA DA SILVA	ROUXINOL	0006 8	0003 31	000 005	A	340,00	148,7 8	24.859,10	154.625, 75	R\$ 179.484,85
3745	CLEOSANE MARIA DE BARROS GERALDES E JAKSON FERNANDES	ROUXINOL	0006 8	0003 31	000 006	A	340,00	143,2 0	24.859,10	148.826, 51	R\$ 173.685,61
3893	MARIA CICERA F. DA SILVA	ROUXINOL	0006 8	0003 42	000 007		800,00	358,4 4	58.492,00	149.010, 23	R\$ 207.502,23
3894	MARINALVA VIEIRA DA SILVA	ROUXINOL	0006 8	0003 42	000 008		800,00	126,0 0	58.492,00	130.950, 70	R\$ 189.442,70
3895	JOSE SIMPLICIO DE MELLO BORGES	ROUXINOL	0006 8	0003 42	000 009		800,00	142,8 7	58.492,00	148.483, 54	R\$ 206.975,54
3896	JOSE JUVENAL DOS SANTOS	ROUXINOL	0006 8	0003 42	000 010		800,00	351,1 8	58.492,00	145.992, 11	R\$ 204.484,11
3897	JOSE R.G.REIS/SONIA J.SIL	ROUXINOL	0006 8	0003 42	000 011		800,00	240,5 9	58.492,00	150.025, 31	R\$ 208.517,31
3898	OSVALDINO MENDES OLIVEIRA	ROUXINOL	0006 8	0003 42	000 012		800,00	339,1 5	58.492,00	140.991, 02	R\$ 199.483,02
3899	JOAO RUFINO DA SILVA E ANTONIO JOSE MARQUES	ROUXINOL	0006 8	0003 43	000 001		800,00	320,1 4	58.492,00	332.718, 70	R\$ 391.210,70
3900	EUCLIDELENE DOS SANTOS	ROUXINOL	0006 8	0003 43	000 002		138,24	56,54	10.107,42	58.761,5 3	R\$ 68.868,95



3901	ANTONIO VIEIRA DA SILVA	ROUXINOL	0006 8	0003 43	000 003		800,00	215,9 5	58.492,00	224.434, 95	R\$ 282.926,95
3902	VALDOMIRO RODRIGUES SOBRINHO	ROUXINOL	0006 8	0003 43	000 004		800,00	184,2 6	58.492,00	114.899, 47	R\$ 173.391,47
3903	ELIZABETE SIGARINA CAMPOS	ROUXINOL	0006 8	0003 43	000 005		800,00	191,4 3	58.492,00	198.951, 53	R\$ 257.443,53
3904	JOSE SEBASTIAO NUNES	ROUXINOL	0006 8	0003 43	000 006		800,00	96,75	58.492,00	100.551, 43	R\$ 159.043,43
4026	JOAO MARCELO DOS SANTOS ARAUJO	ROUXINOL	0006 8	0003 56	000 007		800,00	350,9 2	58.492,00	218.824, 06	R\$ 277.316,06
4027	JOSE MESSIAS DOS SANTOS	ROUXINOL	0006 8	0003 56	000 008		800,00	175,4 7	58.492,00	109.418, 27	R\$ 167.910,27
4028	AROLDO BARBOSA DIAS	ROUXINOL	0006 8	0003 56	000 009		800,00	120,3 2	58.492,00	75.028,2 4	R\$ 133.520,24
4029	NIDEVALDO GOMES DE OLIVEIRA	ROUXINOL	0006 8	0003 56	000 010		800,00	184,2 8	58.492,00	114.911, 94	R\$ 173.403,94
4030	JOSE BATISTA DE OLIVEIRA	ROUXINOL	0006 8	0003 56	000 011		800,00	0,00	58.492,00	0,00	R\$ 58.492,00
4031	MANOEL DOS SANTOS	ROUXINOL	0006 5	0003 56	000 012		800,00	221,5 1	59.274,40	92.085,8 6	R\$ 151.360,26
4032	ANTONIO SOUZA DE SANTANA	ROUXINOL	0006 5	0003 57	000 001		800,00	141,7 2	59.274,40	147.288, 36	R\$ 206.562,76
4033	ELIO DOS SANTOS	ROUXINOL	0006 8	0003 57	000 002		800,00	273,0 8	58.492,00	283.809, 66	R\$ 342.301,66
4034	JOSE LUIZ DA SILVA	ROUXINOL	0006 8	0003 57	000 003		800,00	315,9 2	58.492,00	328.332, 89	R\$ 386.824,89
4035	GIVALDO BEZERRA DOS SANTO	ROUXINOL	0006 8	0003 57	000 004		800,00	157,6 6	58.492,00	65.542,2 2	R\$ 124.034,22
4036	MARCIA DE ALMEIDA	ROUXINOL	0006 8	0003 57	000 005		800,00	103,9 8	58.492,00	108.065, 51	R\$ 166.557,51
4037	SILVIA KNOB WAGNER	ROUXINOL	0006 8	0003 57	000 06 A	000 1	400,00	130,0 0	29.246,00	81.064,4 3	R\$ 110.310,43
1007	WALACI FERREIRA LIMA	ROUXINOL	0006 8	0003 43	000 002		119,03	56,54	8.702,88	58.761,5 3	R\$ 67.464,41
1008	RENATA APARECIDA PILLON	ROUXINOL	0006 8	0003 43	000 002		128,22	56,54	9.374,81	58.761,5 3	R\$ 68.136,34
1008	EDILSON RIBEIRO DE SÁ	ROUXINOL	0006 8	0003 43	000 002		119,68	74,03	8.750,40	76.938,7 3	R\$ 85.689,13
1008	LEIDIOMAR DA CRUZ JOSE DE SELES	ROUXINOL	0006 8	0003 43	000 002		118,20	56,54	8.642,19	58.761,5 3	R\$ 67.403,72
1008	MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA	ROUXINOL	0006 8	0003 43	000 002		176,65	74,21	12.915,76	77.125,8 0	R\$ 90.041,56
3726	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	ROUXINOL	71	330	8	B	340,00	86,94	24.859,10	90.355,9 8	R\$ 115.215,08
8521	MARISOL MARTINS VINCENSI	AMAPA	0004 8	0003 07	000 006	000 0	903,65	0,00	159.638,81	0,00	R\$ 159.638,81
8522	MARISOL MARTINS VINCENSI	AMAPA	0004 8	0003 07	000 007	000 0	807,91	0,00	142.725,38	0,00	R\$ 142.725,38
8523	PG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	AMAPA	0004 8	0003 07	000 008	000 0	712,20	0,00	125.817,25	0,00	R\$ 125.817,25
8524	PG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	AMAPA	0004 8	0003 07	000 009	000 0	616,43	0,00	108.898,52	0,00	R\$ 108.898,52
8525	PG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	AMAPA	0004 8	0003 07	000 010	000 0	520,65	0,00	91.978,03	0,00	R\$ 91.978,03
8526	EDNEZ DE JESUS	AMAPA	0004 8	0003 07	000 011	000 0	424,95	73,18	75.071,67	76.055,3 3	R\$ 151.127,00
8527	JOSE CARLOS DA SILVA	AMAPA	0004 8	0003 07	000 012	000 0	365,92	8	64.643,43	278.301, 41	R\$ 342.944,84
8528	JOSE CARLOS DA SILVA	AMAPA	0004 8	0003 07	000 013	000 0	419,00	28,43	74.020,54	29.547,0 5	R\$ 103.567,59
8520	MARISOL MARTINS VINCENSI	AMAPA	0004 8	0003 07	000 05	000 0	699,79	0,00	119.384,17	0,00	R\$ 119.384,17
1364	EDUARDO ANDRZEJEWSKI	AMAPA	-	-	-	-	83,216 2 HA	-	-	-	R\$ 753.221,40
3528	TIAGO SANTOS VEGA	CURIÓ	0007 6	0003 17	000 A	000 00	400,00	59,90	33.137,60	37.351,9 9	R\$ 70.489,59



7634	ANTONIA ROCHA DE OMENA	CURIÓ	0006 8	0003 17	000 01 B	001	400,00	0,00	29.246,00	0,00	R\$ 29.246,00
3542	JOSE JONAS ROSADO E PAULO SERGIO ARAUJO DE MENEZES	CURIÓ	0006 8	0003 17	000 015		800,00	208,4 0	58.492,00	129.952, 51	R\$ 188.444,51
3543	JOAO VALDIR LODI	CURIÓ	0006 8	0003 17	000 016		800,00	209,3 9	58.492,00	217.617, 20	R\$ 276.109,20
9033	MATEUS ROSA LIMA	CURIÓ	0006 8	0003 17	000 14 B	000 001	400,00	187,5 4	29.246,00	194.908, 68	R\$ 224.154,68
3699	FRANCISCA LOPES FEITOSA	CURIÓ	0007 6	0003 29	000 06 A		400,00	208,8 3	33.137,60	217.035, 19	R\$ 250.172,79
8483	JOAQUIM RODRIGUES PINTO	CURIÓ	0006 8	0003 29	000 06 B		400,00	140,5 9	29.246,00	58.445,9 0	R\$ 87.691,90
3700	MANOEL PEREIRA DA SILVA	CURIÓ	0006 8	0003 29	000 007	0	800,00	97,01	58.492,00	100.821, 65	R\$ 159.313,65
3701	PAULO SIGUER MORIYA E KATIA DE AVILA PEREIRA	CURIÓ	0006 8	0003 29	000 008		800,00	191,1 1	58.492,00	79.448,0 1	R\$ 137.940,01
3703	GERALDO DA SILVA VIANA	CURIÓ	0006 8	0003 29	000 009	B	400,00	182,8 1	29.246,00	75.997,5 5	R\$ 105.243,55
3591	JORGE RAKOWSKI DE OLIVEIRA	CURIÓ	0006 8	0003 19	000 012	B	340,00	62,00	24.859,10	64.436,0 6	R\$ 89.295,16
3748	ILDES CARDOSO DE ARAUJO	CURIÓ	0006 8	0003 331	000 007	B	340,00	86,00	24.859,10	89.379,0 4	R\$ 114.238,14
3545	ROSENILDA CAMARGO	TRAVESSA 01	0006 8	0003 18	000 001	B	340,00	98,68	24.859,10	102.557, 26	R\$ 127.416,36
3547	JOSE RODRIGUES DE SOUZA	TRAVESSA 01	0006 8	0003 18	000 002	B	340,00	49,98	24.859,10	51.943,7 8	R\$ 76.802,88
3549	EDIS CARLOS BATISTA ALVES	TRAVESSA 01	0006 8	0003 18	000 003	B	340,00	92,83	24.859,10	96.477,4 1	R\$ 121.336,51
3551	LIDIA ABRILI VIRISSIMO	TRAVESSA 01	0006 8	0003 18	000 004	B	340,00	164,8 6	24.859,10	171.337, 56	R\$ 196.196,66
3553	FRANCISCO ARCANJO SILVA DA COSTA	TRAVESSA 01	0006 8	0003 18	000 005	B	340,00	102,9 9	24.859,10	107.036, 61	R\$ 131.895,71
3555	WILSON VALDIR DE OLIVEIRA	TRAVESSA 01	0007 9	0003 18	000 006	B	340,00	240,2 3	26.511,16	249.668, 94	R\$ 276.180,10
3556	MARCELO DE BARROS	TRAVESSA 01	0007 9	0003 18	000 007	A	340,00	115,0 0	26.511,16	119.518, 49	R\$ 146.029,65
3558	JOAO FILHO COELHO DE SOUZA	TRAVESSA 01	0006 8	0003 18	000 008	A	340,00	107,3 7	24.859,10	111.588, 70	R\$ 136.447,80
3560	MARIA SOCORRO RUBERTO	TRAVESSA 01	0006 8	0003 18	000 009	A	340,00	227,8 0	24.859,10	236.750, 55	R\$ 261.609,65
3562	DIVINA NEVES DA SILVA	TRAVESSA 01	0006 8	0003 18	000 010	A	340,00	78,41	24.859,10	81.490,8 3	R\$ 106.349,93
3564	JOSE CICERO SILVA FILHO	TRAVESSA 01	0006 8	0003 18	000 011	A	340,00	196,3 5	24.859,10	204.064, 84	R\$ 228.923,94
3566	EVA MARIA DA CONCEICAO	TRAVESSA 01	0006 8	0003 18	000 012	A	340,00	225,1 8	24.859,10	234.027, 61	R\$ 258.886,71
3712	ALBERDAN CRUZ DE VASCONCELOS	TRAVESSA 01	0006 8	0003 30	000 001	B	340,00	135,6 1	24.859,10	140.938, 29	R\$ 165.797,39
3714	MARCIO SOARES	TRAVESSA 01	0006 8	0003 30	000 002	B	340,00	123,8 5	24.859,10	128.716, 22	R\$ 153.575,32
3716	JORGE ANTONIO DE CARVALHO	TRAVESSA 01	0006 8	0003 30	000 003	B	340,00	52,00	24.859,10	54.043,1 5	R\$ 78.902,25
3718	MARCIEL BORTOLI	TRAVESSA 01	0006 8	0003 30	000 004	B	340,00	125,4 1	24.859,10	130.337, 52	R\$ 155.196,62
3720	EVERLEI WEBER MULLER	TRAVESSA 01	0006 8	0003 30	000 005	B	340,00	83,66	24.859,10	86.947,1 1	R\$ 111.806,21
3722	GIL JOSE VITALINO	TRAVESSA 01	0006 8	0003 30	000 006	B	340,00	118,0 0	24.859,10	122.636, 37	R\$ 147.495,47
3723	REGINALDO CONCEICAO SANTO	TRAVESSA 01	0006 8	0003 30	000 007	A	340,00	91,11	24.859,10	94.689,8 3	R\$ 119.548,93
3725	REGIS CLERIN AGUIAR DE OLIVEIRA	TRAVESSA 01	0006 8	0003 30	000 008	B	340,00	94,00	24.859,10	97.693,3 8	R\$ 122.552,48



						A						
3727	LAUDERCIO IGLIKOVSKI	TRAVESSA	0005	0003	000		137,0		142.414,			
		01	8	30	009	A	340,00	3	08			R\$ 167.273,18
3729	JACKELINE RODRIGUES N. DE BRITO	TRAVESSA	0006	0003	000		111,6		116.057,			
		01	8	30	010	A	340,00	7	66			R\$ 140.916,76
3731	PEDRO JESUS DAMASCENA	TRAVESSA	0006	0003	000				92.683,9			
		01	8	30	011	A	340,00	89,18	9			R\$ 117.543,09
3733	HELENA CALEGARO	TRAVESSA	0006	0003	000				66.296,3			
		01	8	30	012	A	340,00	63,79	9			R\$ 91.155,49
3569	PATRICIA DOS SANTOS ALMEIDA TILLMANN	TRAVESSA	0006	0003	000				79.568,1			
		02	8	19	001	B	340,00	76,56	4			R\$ 104.427,24
3571	ANTONIO MARCOS DE JESUS SANTOS	TRAVESSA	0006	0003	000				77.842,9			
		02	8	19	002	B	340,00	74,90	2			R\$ 102.702,02
3573	MARIA ENY RODRIGUES SIOLIN	TRAVESSA	0006	0003	000				139.327,			
		02	8	19	003	B	340,00	6	39			R\$ 164.186,49
3575	JOSE DOS SANTOS	TRAVESSA	0006	0003	000				98.795,0			
		02	8	19	004	B	340,00	95,06	3			R\$ 123.654,13
3577	VILMAR BORECK	TRAVESSA	0006	0003	000				101.850,			
		02	8	19	005	B	340,00	98,00	54			R\$ 126.709,64
3579	ODAIR JOSE DOS SANTOS	TRAVESSA	0007	0003	000				156.891,			
		02	9	19	006	B	340,00	6	41			R\$ 183.402,57
3580	HONORATO MANOEL PATRICIO	TRAVESSA	0007	0003	000				196.187,			
		02	9	19	007	A	340,00	7	01			R\$ 222.698,17
3582	MARINALVA RAMOS RODRIGUES	TRAVESSA	0006	0003	000	000			140.688,			
		02	8	19	008	1	340,00	7	86			R\$ 165.547,96
3584	JOSMAR ALVES DOS SANTOS	TRAVESSA	0006	0003	000				178.581,			
		02	8	19	009	A	340,00	3	42			R\$ 203.440,52
3586	CLEBSON BORGES ARAUJO E MAGDA ALMEIDA DA SILVA ARAUJO	TRAVESSA	0006	0003	000				84.993,2			
		02	8	19	010	A	340,00	81,78	4			R\$ 109.852,34
3736	AGNALDO DA CONCEICAO CUNHA	TRAVESSA	0006	0003	000				58.304,2			
		02	8	31	001	B	340,00	56,10	4			R\$ 83.163,34
3738	CICERO INACIO DA SILVA	TRAVESSA	0006	0003	000				163.137,			
		02	8	31	002	B	340,00	7	55			R\$ 187.996,65
3740	EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS	TRAVESSA	0006	0003	000				131.834,			
		02	8	31	003	B	340,00	5	10			R\$ 156.693,20
3742	EDSON DOS SANTOS	TRAVESSA	0006	0003	000				99.106,8			
		02	8	31	004	B	340,00	95,36	1			R\$ 123.965,91
3744	JOSE NOGUEIRA DE SOUZA	TRAVESSA	0006	0003	000				102.900,			
		02	8	31	005	B	340,00	99,01	23			R\$ 127.759,33
3746	JOSE DOS SANTOS SOUZA	TRAVESSA	0006	0003	000				96.113,6			
		02	8	31	006	B	340,00	92,48	6			R\$ 120.972,76
3747	MARIA LUCIA ROSA	TRAVESSA	0006	0003	000				182.697,			
		02	8	31	007	A	340,00	9	01			R\$ 207.556,11
3749	ODAIR JOSE OLIVEIRA SANTO	TRAVESSA	0006	0003	000				153.274,			
		02	8	31	008	A	340,00	8	68			R\$ 178.133,78
3751	IVONE FERREIRA RODRIGUES SILVA	TRAVESSA	0006	0003	000				181.273,			
		02	8	31	009	A	340,00	2	18			R\$ 206.132,28
3753	LUCIANA FERREIRA RODRIGUES	TRAVESSA	0006	0003	000				99.771,9			
		02	8	31	010	A	340,00	96,00	6			R\$ 124.631,06
3755	NEUSA BERNARDETE COSTA	TRAVESSA	0006	0003	000				174.600,			
		02	8	31	011	A	340,00	0	93			R\$ 199.460,03
3757	JOAO PEREIRA DA SILVA	TRAVESSA	0006	0003	000				138.059,			
		02	8	31	012	A	340,00	4	45			R\$ 162.918,55
3590	ALEXANDRA LOPES DA SILVA ALECRIM	TRAVESSA	02	36	9A	12	A	340,00	92,20			
					0031				95.822,6			
3588	MARIA NILZA DE MELO DANTAS	TRAVESSA	02	71	9A	11	A	340,00	140,4			
					0031				4			R\$ 170.858,73
8596	RENATA CAROLINE ARAUJO STACHOSKI	PROJETADA	0006	0032	000	000			65.727,1			
		01	8	0A	012	0	206,40	63,30	4			R\$ 80.878,08
8597	IRENE MARTINS DE SOUZA	PROJETADA	0006	0032	000	000			72.324,2			
		01	8	0A	013	0	205,46	69,59	8			R\$ 87.346,49
8598	LUZIA MARIA MOREIRA DE SOUZA	PROJETADA	0006	0032	000	000			58.667,9			
		01	8	0A	014	0	205,46	56,45	9			R\$ 73.690,20
8599	MARLUSE DA SILVA GOMES	PROJETADA	0006	0032	000	000			45.708,0			
		01	8	0A	015	0	205,46	43,98	3			R\$ 60.730,24
8600	LEIDIANE ALCANTARA VIANA	PROJETADA	0006	0032	000	000			61.879,4			
		01	8	0A	016	0	205,46	59,54	0			R\$ 76.901,61



8601	MARIA DE LOURDES FERNANDES DE PAULA	PROJETADA 01	0006 8	0032 0A	000 017	000 0	205,46	66,67	15.022,21	69.289,5 5	R\$ 84.311,76
8602	ORACELI MARQUES	PROJETADA 01	0006 8	0032 0A	000 018	000 0	205,46	109,8 1	15.022,21	114.124, 57	R\$ 129.146,78
8603	SIRLEY PEREIRA DA SILVA	PROJETADA 01	0006 8	0032 0A	000 019	000 0	205,46	89,45	15.022,21	92.964,6 0	R\$ 107.986,81
8604	JULEMA CRISTO	PROJETADA 01	0006 8	0032 0A	000 020	000 0	205,46	50,15	15.022,21	52.120,4 6	R\$ 67.142,67
8605	IVANILDA MARIA DA SILVA	PROJETADA 01	0006 8	0032 0A	000 021	000 0	205,46	152,0 1	15.022,21	157.982, 66	R\$ 173.004,87
8606	MARLI DA SILVA	PROJETADA 01	0007 9	0032 0A	000 022	000 0	206,40	127,8 7	16.093,83	132.894, 17	R\$ 148.988,00
8607	SONIA DOS REIS OLIVEIRA	PROJETADA 01	0006 8	0032 0B	000 001	000 0	206,40	67,81	15.090,94	70.474,3 4	R\$ 85.565,28
8608	MARIA DE ALMEIDA MELO	PROJETADA 01	0006 8	0032 0B	000 002	000 0	205,46	62,04	15.022,21	64.477,6 3	R\$ 79.499,84
8609	VANESSA DE OLIVEIRA	PROJETADA 01	0006 8	0032 0B	000 003	000 0	205,46	65,52	15.022,21	68.094,3 6	R\$ 83.116,57
8610	ADELIA ERNESTINA DE OLIVEIRA	PROJETADA 01	0006 8	0032 0B	000 004	000 0	205,46	63,02	15.022,21	65.496,1 4	R\$ 80.518,35
8611	FABIANA REGINA DA SILVA	PROJETADA 01	0006 8	0032 0B	000 005	000 0	205,46	121,1 5	15.022,21	125.910, 14	R\$ 140.932,35
8612	VALDENICE ALVES BERTULINO	PROJETADA 01	0006 8	0032 0B	000 006	000 0	205,46	77,05	15.022,21	80.077,3 9	R\$ 95.099,60
8613	FRANCINETE ALVES DE SOUZA	PROJETADA 01	0006 8	0032 0B	000 007	000 0	205,46	60,69	15.022,21	63.074,5 9	R\$ 78.096,80
8614	MARIA LUCIA DIAS PEREIRA	PROJETADA 01	0006 8	0032 0B	000 008	000 0	205,46	50,86	15.022,21	52.858,3 5	R\$ 67.880,56
8615	CLARA RAMONA RIBEIRO BENITES	PROJETADA 01	0006 8	0032 0B	000 009	000 0	205,46	40,87	15.022,21	42.475,8 3	R\$ 57.498,04
8616	DENICE DA GUIA MACIEL	PROJETADA 01	0006 8	0032 0B	000 010	000 0	205,46	57,58	15.022,21	59.842,3 9	R\$ 74.864,60
8617	MARIA APARECIDA DAMIÃO DA SILVA	PROJETADA 01	0007 9	0032 0B	000 011	000 0	206,40	99,66	16.093,83	103.575, 77	R\$119.669,60
8742	MARIA GOMES DOS SANTOS	PROJETADA 01	0006 8	0034 4B	000 008	000 0	205,46	54,44	15.022,21	56.579,0 2	R\$ 71.601,23
8746	JOICE DIAS DA SILVA	PROJETADA 01	0006 8	0034 4A	000 012	000 0	206,40	56,51	15.090,94	58.730,3 5	R\$ 73.821,29
8747	ELIETE NUNES DOS SANTOS	PROJETADA 01	0006 8	0034 4A	000 013	000 0	205,46	24,12	15.022,21	25.067,7 1	R\$ 40.089,92
8748	CARLA CRISLAYNE DOS SANTOS	PROJETADA 01	0006 8	0034 4A	000 014	000 0	205,46	74,01	15.022,21	76.917,9 5	R\$ 91.940,16
8749	JOSUEDJA DA SILVA PEREIRA	PROJETADA 01	0006 8	0034 4A	000 015	000 0	205,46	67,00	15.022,21	69.632,5 1	R\$ 84.654,72
8750	LAURA ANTONINA DA SILVA	PROJETADA 01	0006 8	0034 4A	000 016	000 0	205,46	108,3 8	15.022,21	112.638, 39	R\$ 127.660,60
8751	LUCIANO FAGUNDES MOREIRA	PROJETADA 01	0006 8	0034 4A	000 017	000 0	205,46	74,95	15.022,21	77.894,8 8	R\$ 92.917,09
8752	LUIZ DE SOUZA	PROJETADA 01	0006 8	0034 4A	000 018	000 0	205,46	112,3 3	15.022,21	116.743, 59	R\$ 131.765,80
8753	LUZIA ELIZABETE DA SILVA SANTOS	PROJETADA 01	0006 8	0034 4A	000 019	000 0	205,46	71,23	15.022,21	74.028,7 2	R\$ 89.050,93
8754	NADIA SARAIVA DA COSTA	PROJETADA 01	0006 8	0034 4A	000 020	000 0	205,46	38,66	15.022,21	40.179,0 0	R\$ 55.201,21
8755	MARCILEI INOCENCIO	PROJETADA 01	0006 8	0034 4A	000 021	000 0	205,46	72,68	15.022,21	75.535,6 9	R\$ 90.557,90
8756	JOCIELMA LEITE FERREIRA	PROJETADA 01	0006 8	0034 4A	000 022	000 0	206,40	88,48	15.090,94	91.956,4 9	R\$ 107.047,43
8757	MARIA APARECIDA DOMINGOS	PROJETADA 01	0006 8	0034 4B	000 001	000 0	206,40	24,12	15.090,94	25.067,7 1	R\$ 40.158,65
8758	MARIA APARECIDA FERREIRA LEITE	PROJETADA 01	0006 8	0034 4B	000 002	000 0	205,46	92,49	15.022,21	96.124,0 5	R\$ 111.146,26
8759	MARIA CECILIA LOPES DA SILVA	PROJETADA 01	0006 8	0034 4B	000 003	000 0	205,46	24,12	15.022,21	25.067,7 1	R\$ 40.089,92
8760	MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA SANTOS	PROJETADA 01	0006 8	0034 4B	000 004	000 0	205,46	130,8 0	15.022,21	135.939, 30	R\$ 150.961,51
8761	MARIA DE FATIMA CRISTO	PROJETADA 01	0006 8	0034 4B	000 005	000 0	205,46	98,78	15.022,21	102.661, 19	R\$ 117.683,40



8762	ADRIANA ZOPELARO DE MELO	PROJETADA 01	0006 8	0034 4B	000 006	000 0	205,46	139,1 9	15.022,21	144.658, 95	RS 159.681,16
8763	MARINEIDE DA CONCEIÇÃO SOARES	PROJETADA 01	0006 8	0034 4B	000 007	000 0	205,46	78,05	15.022,21	81.116,6 8	RS 96.138,89
8765	MARIA MARLENE LAGES DE BARROS	PROJETADA 01	0006 8	0034 4B	000 009	000 0	205,46	24,12	15.022,21	25.067,7 1	RS 40.089,92
8766	NATALICIA DE CAMPOS	PROJETADA 01	0006 8	0034 4B	000 010	000 0	205,46	51,80	15.022,21	53.835,2 9	RS 68.857,50
8767	NELSON ARGUELHO	PROJETADA 01	0006 8	0034 4B	000 011	000 0	206,40	51,51	15.090,94	53.533,8 9	RS 68.624,83
8618	MARIA LUCIA DA SILVA	PROJETADA 02	0006 8	0032 OB	000 012	000 0	206,40	64,90	15.090,94	67.450,0 0	RS 82.540,94
8619	DEBORA NEVES DE MELO	PROJETADA 02	0006 8	0032 OB	000 013	000 0	205,46	107,8 2	15.022,21	112.056, 38	RS 127.078,59
8620	MARCIA CRISTINA DA SILVA RAMOS ROSA	PROJETADA 02	0006 8	0032 OB	000 014	000 0	205,46	135,8 4	15.022,21	141.177, 32	RS 156.199,53
8621	DIRCY REGE DA SILVA	PROJETADA 02	0006 8	0032 OB	000 015	000 0	205,46	60,27	15.022,21	62.638,0 8	RS 77.660,29
8622	MARIA DA GLORIA CARDOSO DOS SANTOS	PROJETADA 02	0006 8	0032 OB	000 016	000 0	205,46	78,10	15.022,21	81.168,6 5	RS 96.190,86
8623	GILVANETE TIGRE DA SILVA TANAN	PROJETADA 02	0006 8	0032 OB	000 017	000 0	205,46	61,44	15.022,21	63.854,0 6	RS 78.876,27
8624	SIMONE ALVES DE SOUZA	PROJETADA 02	0006 8	0032 OB	000 018	000 0	205,46	39,49	15.022,21	41.041,6 1	RS 56.063,82
8625	LUCICLEIDE DA SILVA SANTOS	PROJETADA 02	0006 8	0032 OB	000 019	000 0	205,46	83,30	15.022,21	86.572,9 6	RS 101.595,17
8627	WESLAINE LEANDRA DA SILVA	PROJETADA 02	0006 8	0032 OB	000 021	000 0	205,46	79,70	15.022,21	82.831,5 1	RS 97.853,72
8628	DELIA GUSMAN VITANCOR	PROJETADA 02	0007 9	0032 OB	000 022	000 0	206,40	61,75	16.093,83	64.176,2 4	RS 80.270,07
8712	ELIZABETH BARBOSA DE MATOS	PROJETADA 02	0006 8	0032 OC	000 001	000 0	284,70	116,8 8	20.815,84	121.472, 36	RS 142.288,20
8714	CLEIDE CAMPOS DA CRUZ PEREIRA	PROJETADA 02	0006 8	0032 OC	000 003	000 0	283,40	74,00	20.720,79	76.907,5 5	RS 97.628,34
8715	MARIA DOMINGAS SOCORRO DE SOUZA	PROJETADA 02	0006 8	0032 OC	000 004	000 0	283,40	45,90	20.720,79	47.703,4 7	RS 68.424,26
8716	VALDENIRA VIEIRA DA CONCEIÇÃO	PROJETADA 02	0006 8	0032 OC	000 005	000 0	283,40	46,28	20.720,79	48.098,4 0	RS 68.819,19
8717	JANY NOGUEIRA MACEDO	PROJETADA 02	0006 8	0032 OC	000 006	000 0	283,40	65,73	20.720,79	68.312,6 1	RS 89.033,40
8718	MARIA APARECIDA INOCENCIO DE ARAUJO	PROJETADA 02	0006 8	0032 OC	000 007	000 0	283,40	60,59	20.720,79	62.970,6 6	RS 83.691,45
8719	NEOCATIA SQUIVEL	PROJETADA 02	0006 8	0032 OC	000 008	000 0	283,40	111,5 1	20.720,79	115.891, 37	RS 136.612,16
8720	GIANNY CATARINA FERREIRA SOUZA	PROJETADA 02	0006 8	0032 OC	000 009	000 0	283,40	104,2 1	20.720,79	108.304, 54	RS 129.025,33
8721	JAIR UMBERTO TONIASSO	PROJETADA 02	0006 8	0032 OC	000 010	000 0	283,40	76,77	20.720,79	79.786,3 9	RS 100.507,18
8768	MARIA ROSA LOBATO	PROJETADA 02	0006 8	0034 4B	000 012	000 0	206,40	24,12	15.090,94	25.067,7 1	RS 40.158,65
8769	MARIA ROSA CARDOSO	PROJETADA 02	0006 8	0034 4B	000 013	000 0	205,46	119,8 5	15.022,21	124.559, 06	RS 139.581,27
8770	SHEILA SIMONE FERREIRA CORILLO	PROJETADA 02	0006 8	0034 4B	000 014	000 0	205,46	24,12	15.022,21	25.067,7 1	RS 40.089,92
8771	ROSILDA CARDOSO	PROJETADA 02	0006 8	0034 4B	000 015	000 0	205,46	87,95	15.022,21	91.405,6 7	RS 106.427,88
8772	ROSIMAR NOLASKI	PROJETADA 02	0006 8	0034 4B	000 016	000 0	205,46	43,86	15.022,21	45.583,3 1	RS 60.605,52
8773	CREMILZA JOSEFA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	PROJETADA 02	0006 8	0034 4B	000 017	000 0	205,46	112,0 3	15.022,21	116.431, 80	RS 131.454,01
8774	VALDETE APARECIDA DE ARRUDA	PROJETADA 02	0006 8	0034 4B	000 018	000 0	205,46	84,92	15.022,21	88.256,6 1	RS 103.278,82
8775	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	PROJETADA 02	0006 8	0034 4B	000 019	000 0	205,46	74,97	15.022,21	77.915,6 7	RS 92.937,88
8776	VANI GONÇALVES DE ABREU	PROJETADA 02	0006 8	0034 4B	000 020	000 0	205,46	145,2 4	15.022,21	150.946, 66	RS 165.968,87
8777	VERONICA DAY	PROJETADA 02	0006 8	0034 4B	000 021	000 0	205,46	104,7 1	15.022,21	108.824, 19	RS 123.846,40



8778	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	PROJETADA 02	0006 8	0034 4B	000 022	000 0	206,40	0,00	14.572,87	0,00	R\$ 14.572,87
9132	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	PROJETADA 02	0006 8	0034 4C	000 001	000 0	357,55	0,00	25.244,82	0,00	R\$ 25.244,82
9131	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	PROJETADA 02	0006 8	0034 4C	000 002	000 0	363,60	0,00	25.671,98	0,00	R\$ 25.671,98
9130	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	PROJETADA 02	0006 8	0034 4C	000 003	000 0	371,26	0,00	26.212,81	0,00	R\$ 26.212,81
9129	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	PROJETADA 02	0006 8	0034 4C	000 004	000 0	205,47	0,00	14.507,21	0,00	R\$ 14.507,21
9128	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	PROJETADA 02	0006 8	0034 4C	000 005	000 0	205,47	0,00	14.507,21	0,00	R\$ 14.507,21
9127	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	PROJETADA 02	0006 8	0034 4C	000 006	000 0	205,47	0,00	14.507,21	0,00	R\$ 14.507,21
9126	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	PROJETADA 02	0006 8	0034 4C	000 007	000 0	205,47	0,00	14.507,21	0,00	R\$ 14.507,21
9125	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	PROJETADA 02	0006 8	0034 4C	000 008	000 0	205,47	0,00	14.507,21	0,00	R\$ 14.507,21
9124	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	PROJETADA 02	0006 8	0034 4C	000 009	000 0	205,47	0,00	14.507,21	0,00	R\$ 14.507,21
9123	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	PROJETADA 02	0006 8	0034 4C	000 010	000 0	205,47	0,00	14.507,21	0,00	R\$ 14.507,21
8779	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	PROJETADA 02	0006 8	0034 4C	000 011	000 0	206,41	0,00	14.573,58	0,00	R\$ 14.573,58
8722	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	PROJETADA 02	0006 8	0032 0C	000 011	000 0	151,0		22.199,20	156.974,55	R\$ 179.173,75
8713	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	PROJETADA 02	0006 8	0032 0C	000 002	000 0	284,70	4	20.720,79	143,2	R\$ 169.568,08
8626	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	PROJETADA 02	0006 8	0032 0B	000 020	000 0	283,40	2	15.022,20	109,3	R\$ 128.658,30
8723	CLEONICE APARECIDA DA SILVA	MUTUM	0006 8	0032 0C	000 012	000 0	270,63	94,23	19.787,11	97.932,4	R\$ 117.719,53
8724	CRISTINA MARIA DOS SANTOS	MUTUM	0006 8	0032 0C	000 013	000 0	277,30	125,8	20.274,79	2	R\$ 151.028,02
8726	GRACIETE DOS SANTOS	MUTUM	0006 8	0032 0C	000 015	000 0	292,39	92,81	21.378,09	10	R\$ 117.834,71
8727	TEREZA DE SOUZA	MUTUM	0006 8	0032 0C	000 016	000 0	300,08	64,38	21.940,35	66.909,5	R\$ 88.849,92
8728	ROSINEIDE BRASIL	MUTUM	0006 8	0032 0C	000 017	000 0	307,71	83,75	22.498,22	7	R\$ 109.538,86
9652	OTAIDES NASCIMENTO SANTOS	MUTUM	0006 8	0003 58	000 019	000 001	255,40	101,8	18.673,57	148.235,37	R\$ 166.908,94
9653	JEFERSON FELIPE	MUTUM	0006 8	0003 58	000 020	000 001	222,02	92,64	16.232,99	96.279,9	R\$ 112.512,93
9654	JOSE ESTEVO	MUTUM	0006 8	0003 58	000 021	000 001	229,13	92,64	16.752,84	96.279,9	R\$ 113.032,78
9655	PAULO RODRIGUES DA SILVA SOBRINHO	MUTUM	0006 8	0003 58	000 022	000 001	236,24	79,33	17.272,69	82.446,9	R\$ 99.719,67
9656	EDI CARLOS BULHOES DE MACEDO	MUTUM	0006 8	0003 58	000 023	000 001	243,35	81,70	17.792,54	84.910,1	R\$ 102.702,64
9657	CLAUCIA DE OLIVEIRA	MUTUM	0006 8	0003 58	000 024	000 001	250,47	84,75	18.313,11	88.079,9	R\$ 106.393,04
9658	ALESSANDRO PETERSON TAVARES	MUTUM	0006 8	0003 58	000 025	000 001	257,58	75,50	18.832,96	78.466,4	R\$ 97.299,45
9659	LUIZ CARLOS DE ANDRADE	MUTUM	0006 8	0003 58	000 026	000 001	264,69	73,49	19.352,81	76.377,5	R\$ 95.730,32
9660	TATIANE NASCIMENTO DE LIMA	MUTUM	0006 8	0003 58	000 027	000 001	271,80	59,44	19.872,66	61.775,4	R\$ 81.648,13
9661	MARCIO JOSE BORGES GOMES	MUTUM	0006 8	0003 58	000 028	000 001	278,91	91,31	20.392,50	94.897,6	R\$ 115.290,18
9662	LEOMAR DA CRUZ SELES	MUTUM	0006 8	0003 58	000 029	000 001	355,17	59,44	25.968,25	61.775,4	R\$ 87.743,72
9138	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	MUTUM	0006 8	0034 4C	000 012	000 0	263,90	0,00	18.632,66	0,00	R\$ 18.632,66
9137	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	MUTUM	0006 8	0034 4C	000 013	000 0	264,25	0,00	18.657,37	0,00	R\$ 18.657,37
9136	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	MUTUM	0006 8	0034 4C	000 014	000 0	262,25	0,00	18.516,16	0,00	R\$ 18.516,16



9135	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	MUTUM	0006 8	0034 4C	000 015	000 0	266,87	0,00	18.842,36	0,00	R\$ 18.842,36
9134	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	MUTUM	0006 8	0034 000	000 016	000 0	269,64	0,00	19.037,93	0,00	R\$ 19.037,93
9133	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	MUTUM	0006 8	0034 4C	000 017	000 0	276,38	0,00	19.513,81	0,00	R\$ 19.513,81
8733	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	MUTUM	0006 79	0032 00	000 018	000 0	347,17	0,00	27.070,23	0,00	R\$ 27.070,23
8732	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	MUTUM	0006 8	0032 00	000 019	000 0	337,90	0,00	24.705,56	0,00	R\$ 24.705,56
8731	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	MUTUM	0006 8	0032 00	000 020	000 0	330,71	0,00	24.179,86	0,00	R\$ 24.179,86
8730	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	MUTUM	0006 8	0032 00	000 021	000 0	323,02	0,00	22.806,83	0,00	R\$ 22.806,83
8729	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	MUTUM	0006 8	0032 00	000 022	000 0	315,34	0,00	23.056,08	0,00	R\$ 23.056,08
8725	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	MUTUM	0006 8	0032 00	000 014	000 0	284,71	631,4	65.620,8	5	R\$ 86.437,42
1364 4	ROSLIA ANDRZEJEWSKI YUK	MUTUM	-	-	-	-	129,99				
							25HA	-	-	-	R\$ 1.226.463,6
3885	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	PICA-PAU	0006 8	0003 41	000 016	000 0	800,00	71,05	58.492,00	44.304,8	
1330 8	AGENOR HORTENCIO DE BARRO	PICA-PAU	0007 6	0003 41	000 1A	000 1	600,00	201,1	49.706,40	209.095,	
1330 9	AGENOR HORTENCIO DE BARRO	PICA-PAU	0007 6	0003 41	000 1A	000 2	300,00	0,00	24.853,20	0,00	R\$ 24.853,20
7889	AGENOR HORTENCIO DE BARRO	PICA-PAU	0006 8	0003 41	000 01	000 B	200,00	92,33	14.623,00	95.957,7	
1171 8	RODRIGUES & ASSIS LTDA	PICA-PAU	0006 8	0003 41	000 015	000 1	187,50	59,85	13.709,06	62.201,5	
1171 9	LEONICIO KALSING	PICA-PAU	0006 8	0003 41	000 015	000 2	187,50	59,85	13.709,06	62.201,5	
1172 0	DAYANA LUIZA SCHWRZ	PICA-PAU	0006 8	0003 41	000 015	000 3	187,50	59,85	13.709,06	62.201,5	
1172 1	VALDINEIA RAIMUNDO FRANCK	PICA-PAU	0006 8	0003 41	000 015	000 4	237,50	59,85	17.364,81	62.201,5	
3887	ELENICE ROCHA SCHEFFER	PICA-PAU	0006 8	0003 42	000 001	000 B	400,00	119,7	29.246,00	49.765,6	
7678	JOSE RENILDO DE ARAUJO	PICA-PAU	0006 8	0003 55	000 06	000 B	400,00	85,57	29.246,00	88.932,1	
4007	JOSE RENILDO DE ARAUJO	PICA-PAU	0007 6	0003 55	000 06	000 A	400,00	233,0	33.137,60	242.175,	
4008	MIRIAN ARCO DA CRUZ/OUTRO	PICA-PAU	0006 8	0003 55	000 007	000 0	800,00	86,80	58.492,00	90.210,4	
4009	AGEMIRO PEREIRA NUNES	PICA-PAU	0006 8	0003 55	000 008	000 0	800,00	140,0	58.492,00	145.500,	
4010	ROMILDO DOS SANTOS SOUZA	PICA-PAU	0006 8	0003 55	000 009	000 A	400,00	135,3	29.246,00	140.657,	
4011	ENILDA CARNEIRO DE OLIVEIRA BENEDARTT	PICA-PAU	0006 8	0003 55	000 009	000 B	400,00	42,20	29.246,00	43.858,0	
1040 1	VERA LUCIA DE SOUZA COSTA	PICA-PAU	0006 8	0003 56	000 06	000 B	400,00	146,0	29.246,00	151.767,	
4038	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	PICA-PAU	0006 8	0003 57	000 07	000 A	400,00	155,3	29.246,00	64.581,9	
9014	AVANILSON FERREIRA DIAS	PICA-PAU	0006 8	0003 57	000 06	000 B	400,00	216,3	29.246,00	224.881,	
9664	ELMO BRAMBILA CARDOSO E ESPOSA	PICA-PAU	0006 8	0003 58	000 031	000 001	239,12	59,44	17.483,26	61.775,4	
9665	ROBERTO DE ALMEIDA MOREIRA	PICA-PAU	0006 8	0003 58	000 032	000 001	239,12	59,44	17.483,26	61.775,4	
										7	R\$ 79.258,73



9759	JACIR MEZZOMO SUZIM	PICA-PAU	0006 8	0003 57	000 07 B	001	400,00	221,0 1	29.246,00	91.878,0 0	R\$ 121.124,00
9666	ORLETE CARVALHO TIMOTEO E ESPOSA	PICA-PAU	0006 8	0003 58	000 033	001	239,12	59,44	17.483,26	61.775,4 7	R\$ 79.258,73
9667	ANDRE BASSANI CORREIA	PICA-PAU	0006 8	0003 58	000 034	001	239,12	59,44	17.483,26	61.775,4 7	R\$ 79.258,73
9668	MARIA CRISTIANE FAGUNDES MOREIRA E ESPOSO	PICA-PAU	0006 8	0003 58	000 035	001	239,12	59,44	17.483,26	61.775,4 7	R\$ 79.258,73
1371 4	HALANDA JESSICA RODRIGUES DOS SANTOS	PICA-PAU	0006 8	0003 58	000 12 A	000 0	218,90	59,38	16.004,87	61.713,1 2	R\$ 77.717,99
4994	RIVAEI REGINALDO TRINDADE	PICA-PAU	0006 8	0003 58	000 1		250,00	59,44	18.278,75	61.775,4 7	R\$ 80.054,22
9646	FRANCISCO LEITE ARAUJO	CEARÁ	0006 8	0003 58	000 013	001	239,12	70,13	17.483,26	72.885,5 0	R\$ 90.368,76
9647	NARDEL SITTA	CEARÁ	0006 8	0003 58	000 14 A	001	239,12	73,79	17.483,26	76.689,3 0	R\$ 94.172,56
9648	MARIO APARECIDO PEREIRA DA SILVA	CEARÁ	0006 8	0003 58	000 015	001	239,12	59,44	17.483,26	61.775,4 7	R\$ 79.258,73
9650	JEFERSON ALVES DE SOUZA	CEARÁ	0006 8	0003 58	000 017	000 1	239,12	59,44	17.483,26	61.775,4 7	R\$ 79.258,73
1368 7	JOANA DARC BASTOS RIBEIRO	CEARÁ	0006 8	0003 58	000 18 B	000 1	241,30	59,38	17.643,16	61.713,1 2	R\$ 79.356,28
1368 8	GLAUBER BRUNO LUSTOSA RAMOS	CEARÁ	0006 8	0003 58	000 18 B	000 2	242,45	59,93	17.727,24	62.284,7 3	R\$ 80.011,97
1368 9	MARCELO JOSE TEODORO FELIX	CEARÁ	0006 8	0003 58	000 18 B	000 3	242,45	59,38	17.727,24	61.713,1 2	R\$ 79.440,36
1369 0	EMILE TAMIRES SOLÃO CINTRA	CEARÁ	0006 8	0003 58	000 18 B	000 4	242,45	59,93	17.727,24	62.284,7 3	R\$ 80.011,97
1369 1	ANGELITA VIEIRA DA CONCEICAO	CEARÁ	0006 8	0003 58	000 18 B	000 5	242,45	59,38	17.727,24	61.713,1 2	R\$ 79.440,36
1369 2	GENILDO DA SILVA SANTOS	CEARÁ	0006 8	0003 58	000 18 B	000 6	242,45	59,93	17.727,24	62.284,7 3	R\$ 80.011,97
1369 3	JADSON SILVA BARBOZA	CEARÁ	0006 8	0003 58	000 18 B	000 7	292,65	59,38	21.397,62	61.713,1 2	R\$ 83.110,74
1369 4	J.A.NAITZEL EIRELI-EPP	CEARÁ	0006 8	0003 58	000 18 B	000 8	280,35	59,38	20.498,30	37.027,7 4	R\$ 57.526,04
1369 5	J.A.NAITZEL EIRELI-EPP	CEARÁ	0006 8	0003 58	000 18 B	000 9	233,21	59,93	17.051,66	62.284,7 3	R\$ 79.336,39
1369 6	WASHINGTON DA SILVA SANTOS	CEARÁ	0006 8	0003 58	000 18 B	001 0	233,21	59,38	17.051,66	61.713,1 2	R\$ 78.764,78
1369 7	WELINTON CARLOS FEITOSA DE MACENA	CEARÁ	0006 8	0003 58	000 18 B	001 1	233,21	59,93	17.051,66	62.284,7 3	R\$ 79.336,39
1369 8	JAQUELINE KELY MELQUIADES DOS SANTOS NASCIMENTO	CEARÁ	0006 8	0003 58	000 18 B	001 2	233,21	59,38	17.051,66	61.713,1 2	R\$ 78.764,78
1369 9	LEONARDO DOS SANTOS FARIA	CEARÁ	0006 8	0003 58	000 18 B	001 3	233,21	59,93	17.051,66	62.284,7 3	R\$ 79.336,39
1370 0	MARCOS ANTONIO ALVES	CEARÁ	0006 8	0003 58	000 18 B	001 4	233,21	59,38	17.051,66	61.713,1 2	R\$ 78.764,78
1388 7	ORIOVALDO FERREIRA LOPES DA SILVA	CEARÁ	0006 8	0003 58	000 12	000 1	242,97	59,38	17.764,75	61.713,1 2	R\$ 79.477,87



					B						
1388 8	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	CEARÁ	0006 8	0003 58	000 12 B	000 2	242,97	59,93	17.764,75	62.284,7 3	R\$ 80.049,48
1388 9	FABIO JUNIOR APARECIDO DOS SANTOS	CEARÁ	0006 8	0003 58	000 12 B	000 3	242,97	59,38	17.764,75	61.713,1 2	R\$ 79.477,87
1389 0	GONÇALO DOMINGOS DA SILVA	CEARÁ	0006 8	0003 58	000 12 B	000 4	242,97	59,93	17.764,75	62.284,7 3	R\$ 80.049,48
1389 1	CARLA CRISTINA SOUZA MOURA	CEARÁ	0006 8	0003 58	000 12 B	000 5	242,97	59,38	17.764,75	61.713,1 2	R\$ 79.477,87
1389 2	FLAVIA ARAUJO	CEARÁ	0006 8	0003 58	000 12 B	000 6	242,97	59,93	17.764,75	62.284,7 3	R\$ 80.049,48
1389 3	JOSUE DIAS BASTOS	CEARÁ	0006 8	0003 58	000 12 B	000 7	278,12	59,38	20.334,74	61.713,1 2	R\$ 82.047,86
1389 4	MARIA ALINE DOS SANTOS	CEARÁ	0006 8	0003 58	000 12 B	000 8	278,12	59,38	20.334,74	61.713,1 2	R\$ 82.047,86
1389 5	LAURITA BEZERRA MIRANDA NUNES	CEARÁ	0006 8	0003 58	000 12 B	000 9	242,97	59,93	17.764,75	62.284,7 3	R\$ 80.049,48
1389 6	ELLIS DAIANE RODRIGUES ZANELLA	CEARÁ	0006 8	0003 58	000 12 B	001 0	242,97	59,38	17.764,75	61.713,1 2	R\$ 79.477,87
1389 7	ANDRÉ LUIZ FRANCISCO COURAS	CEARÁ	0006 8	0003 58	000 12 B	001 1	242,97	59,93	17.764,75	62.284,7 3	R\$ 80.049,48
1389 8	DANIELE MARIA PEIXOTO TAVARES PORFIRIO	CEARÁ	0006 8	0003 58	000 12 B	001 2	242,97	59,38	17.764,75	61.713,1 2	R\$ 79.477,87
1389 9	ILCIELI MARIA LOPES BEIRAL	CEARÁ	0006 8	0003 58	000 12 B	001 3	242,97	59,93	17.764,75	62.284,7 3	R\$ 80.049,48
1390 0	JOSÉ EDNALDO DA SILVA	CEARÁ	0006 8	0003 58	000 12 B	001 4	256,79	59,38	18.775,20	61.713,1 2	R\$ 80.488,32
9644	ANTONIO CAMPESTRINI NETO	CEARÁ	0006 8	0003 58	000 12 B	001 11		260,00	81,96	19.009,90 77	R\$ 138.261,67
1362 0	MAXSUEILA RODRIGUES DOS SANTOS	CEARÁ	0006 8	0003 58	000 016		298,90	71,53	21.854,07	74.392,4 7	R\$ 96.246,54
1361 7	J.A.NAITZEL EIRELI-EPP	CEARÁ	0006 8	0003 58	000 18 A	000 0	218,90	59,85	16.004,87	62.201,5 8	R\$ 78.206,45

Antônio César Lima Viana
Matrícula 1050

Edilson José Sousin
Matrícula 599

Jupiter Lelis de Souza
Matrícula 0470

Raymílson Santana
Matrícula 2985